



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

EDITAL Nº 04/2025

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

Cargos de Nível Superior

PS 32 - ANALISTA I (Administração de Pessoal, Benefícios, Remuneração e/ou Seleção)

PS 33 - ASSISTENTE SOCIAL I

PS 34 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I OU FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Imunologia de Transplante e Medicina Personalizada)

PS 35 - FÍSICO I (Imagem)

PS 36 - FÍSICO I (Radioterapia)

PS 37 - MÉDICO I (Cardiologia: Ecocardiografia)

PS 38 - MÉDICO I (Cirurgia Geral)

PS 39 - MÉDICO I (Cirurgia Transplante Cardiopulmonar)

PS 40 - MÉDICO I (Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica)

PS 41 - MÉDICO I (Medicina de Família e Comunidade)

PS 42 - MÉDICO I (Medicina do Adolescente)

PS 43 - MÉDICO I (Medicina do Sono e Rinologia)

PS 44 - PEDAGOGO I (Creche)

PS 45 - PEDAGOGO I (Unidade de Educação Física e Terapia Ocupacional)

PS 46 - PSICÓLOGO I (Psicologia Hospitalar)

Cargo de Nível Médio

PS 47 - TÉCNICO EM SECRETARIADO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SOBRE O HCPA

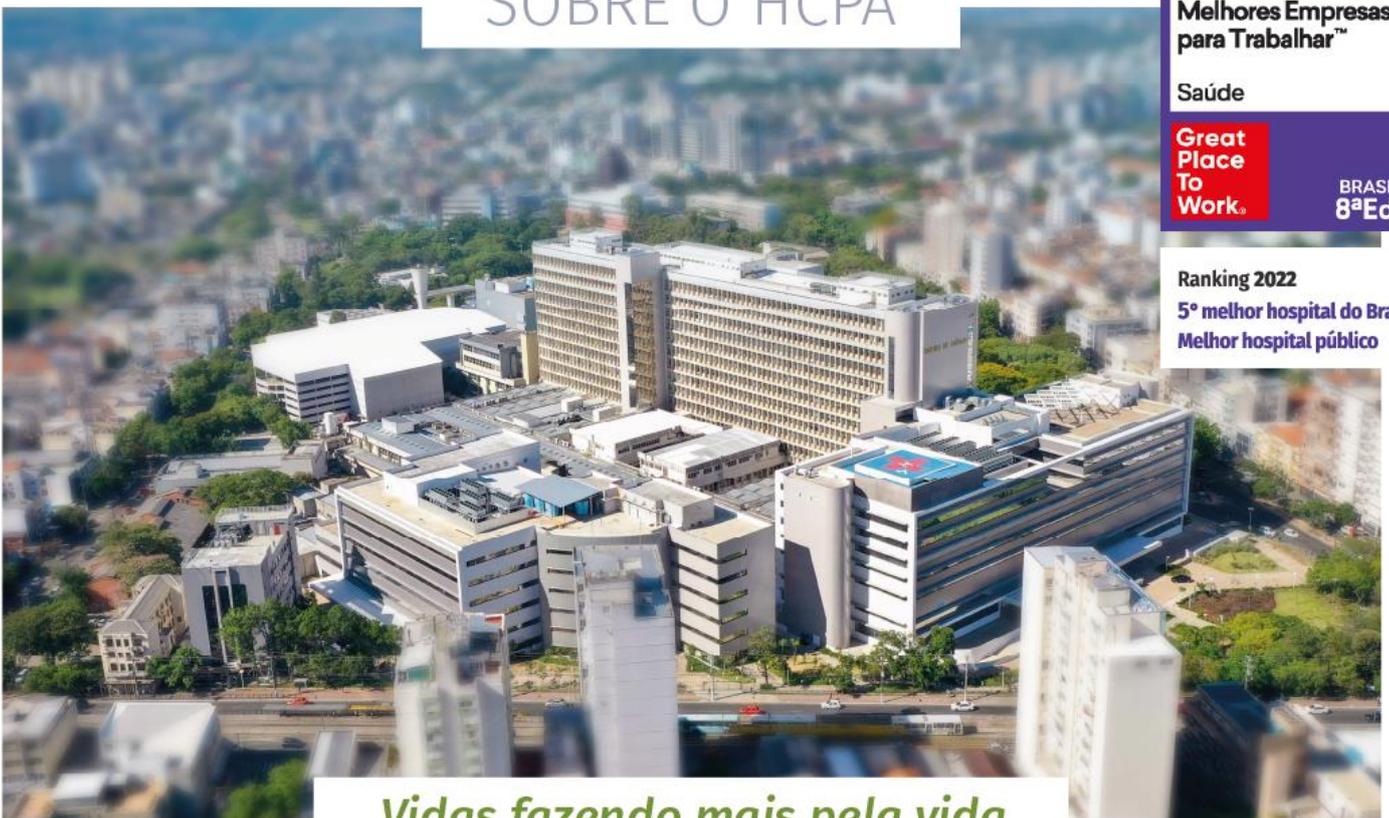
Melhores Empresas
para Trabalhar™

Saúde

Great
Place
To
Work.

BRASIL
8ªEd.

Ranking 2022
5º melhor hospital do Brasil
Melhor hospital público



Vidas fazendo mais pela vida

é o nosso propósito

O HCPA é um hospital público e universitário com reconhecida atuação em assistência, ensino e pesquisa. Valorizamos e buscamos profissionais com conhecimentos, atitudes e habilidades que sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos e que queiram fazer a diferença na vida das pessoas através de seu trabalho.

NOSSA MISSÃO

Prestar assistência humanizada e de excelência, gerar conhecimento e inovação e formar pessoas comprometidas com nossos valores.

NOSSOS VALORES

Respeito à pessoa
Competência técnica
Trabalho em equipe
Comprometimento institucional
Austeridade e Integridade
Responsabilidade social
Transparência

Prof. Brasil Silva Neto
Diretor-Presidente



Conheça nosso
**Código de Conduta
e Integridade**

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSOS SELETIVOS: PS 32 - ANALISTA I (Administração de Pessoal, Benefícios, Remuneração e/ou Seleção); PS 33 - ASSISTENTE SOCIAL I; PS 34 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I OU FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Imunologia de Transplante e Medicina Personalizada); PS 35 - FÍSICO I (Imagem); PS 36 - FÍSICO I (Radioterapia); PS 37 - MÉDICO I (Cardiologia: Ecocardiografia); PS 38 - MÉDICO I (Cirurgia Geral); PS 39 - MÉDICO I (Cirurgia Transplante Cardiopulmonar); PS 40 - MÉDICO I (Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica); PS 41 - MÉDICO I (Medicina de Família e Comunidade); PS 42 - MÉDICO I (Medicina do Adolescente); PS 43 - MÉDICO I (Medicina do Sono e Rinologia); PS 44 - PEDAGOGO I (Creche); PS 45 - PEDAGOGO I (Unidade de Educação Física e Terapia Ocupacional), PS 46 - PSICÓLOGO I (Psicologia Hospitalar) e PS 47 - TÉCNICO EM SECRETARIADO.

DATA	EVENTO
02/06 a 30/06/25	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
02/06 a 30/06/25	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
02/06 a 09/06/25	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição (conforme item 4.11)
16/06/25	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
17/06 a 18/06/25	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
25/06/25	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
01/07/25	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
18/07/25	Divulgação da Banca Examinadora e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
21/07 a 22/07/25	Período de recursos quanto à Banca Examinadora e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
28/07/25	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Banca Examinadora e Homologação Preliminar das Inscrições
29/07/25	Divulgação das <u>Solicitações de Atendimento Especial</u>
03/08/25	Data da Aplicação da Prova Escrita
04/08/25	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
05/08 e 06/08/25	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabarito
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (Folhas Ópticas)
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)

DATA	EVENTO
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) poderá haver alteração no resultado, conforme recurso (s) interposto (s) provido (s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

EDITAL Nº 04/2025 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em **30/05/2025**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
32	Analista I (Administração de Pessoal, Benefícios, Remuneração e/ou Seleção)	200	8.943,14 por mês	C.R.	Graduação em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, reconhecida pelo Ministério da Educação e - Especialização em Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar análise e execução das práticas de administração de pessoal, benefícios, carreira, plano de cargos e salários e/ou processos de seleção pública, assessorando as áreas quanto aos processos com vistas a aplicação das melhores práticas de gestão de pessoas e a garantia do cumprimento das exigências legais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
33	Assistente Social I	150	6.707,40 por mês	C.R.	Graduação em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social.	Realizar atividades vinculadas à assistência, ao ensino e à pesquisa desenvolvendo ações pautadas na compreensão da determinação social da saúde, com intervenções individuais e coletivas, junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
34	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Imunologia de Transplante e Medicina Personalizada)	200	8.943,14 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), com registro no respectivo Conselho Regional.	Realizar práticas laboratoriais nas áreas de Imunologia de Transplantes, Imunodeficiências, Biologia Molecular, Medicina Genômica e de Precisão e Controle de Qualidade Laboratorial, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
35	Físico I (Imagem)	200	8.943,14 por mês	C.R.	Graduação em Física, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar suporte ao sistema de imagem e laudo médico, RIS/PACS, assegurando o armazenamento e distribuição de imagens médicas e laudos de forma integrada com o HIS. Atuar no pós-processamento de imagens médicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
36	Físico I (Radioterapia)	200	8.943,14 por mês	C.R.	Graduação em Física, reconhecida pelo Ministério da Educação e - Certificado de Especialista em Física da Radioterapia, fornecido pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM), ou - Residência na área de Física Médica da Radioterapia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).	Realizar as rotinas de calibração, de dosimetria clínica e física, técnicas de planejamento direto e inverso, de programas de controle de qualidade, de proteção radiológica e de braquiterapia na radioterapia, aplicar princípios e métodos de física, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
37	Médico I (Cardiologia: Ecocardiografia)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Certificado de Área de Atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Ecocardiografia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.	Prestar atendimento aos pacientes ambulatoriais e hospitalizados com ênfase na realização de exames ecocardiográficos transtorácicos de repouso e estresse e exames ecocardiográficos transeofágicos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
38	Médico I (Cirurgia Geral)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de três (3) anos em Cirurgia Geral, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Residência Médica de dois (2) anos em Cirurgia Geral e Residência Médica de dois (2) anos em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos a área de Cirurgia Geral, especialmente na área de Cirurgia da Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
39	Médico I (Cirurgia Transplante Cardiopulmonar)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Cirurgia Torácica, fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica.	Atuar como integrante do Grupo de Transplante Pulmonar, auxiliando na avaliação de pacientes doadores de órgãos, realizando procedimentos de captação pulmonar em doações, auxílio cirúrgico nos implantes dos pulmões captados, manejo cirúrgico de pacientes transplantados e atuação em atividades relacionadas às áreas de internação, consultoria, ambulatório e broncoscopia dos pacientes em avaliação pré e pós transplante pulmonar, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
40	Médico I (Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	Prestar assistência médica a pacientes pediátricos ambulatoriais e internados, referidos as áreas pediátricas de gastroenterologia, reabilitação intestinal, transplante multivisceral, hepatologia e transplante hepático. Orientar médicos residentes, alunos e estagiários, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
41	Médico I (Medicina de Família e Comunidade)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral e Comunitária, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência integral para pacientes e famílias, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
42	Médico I (Medicina do Adolescente)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Realizar atendimento clínico de pacientes adolescentes, tanto no âmbito ambulatorial como de internação hospitalar, por meio de consultas, acompanhamento em enfermagem ou plantões, assumindo manejo clínico, diagnóstico e terapêutico, incluindo atenção aos familiares e preceptoria de médicos residentes e alunos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
43	Médico I (Medicina do Sono e Rinologia)	150	72,98 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento clínico-cirúrgico dos pacientes referidos a otorrinolaringologia com ênfase em medicina do sono e rinologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
44	Pedagogo I (Creche)	200	8.943,14 por mês	C.R.	Graduação em Pedagogia, reconhecida pelo Ministério da Educação, e - Especialização <i>Latu Sensu</i> em Educação Infantil ou Supervisão Escolar, reconhecidas pelo Ministério da Educação.	Desenvolver e implementar o plano pedagógico da Creche tendo como referência os preceitos legais para Educação Infantil; organizar, orientar e supervisionar o trabalho pedagógico realizado pelas monitoras e estagiárias; atuar como facilitadora na relação entre monitoras e responsáveis (pais) e contribuir na gestão da área, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
45	Pedagogo I (Unidade de Educação Física e Terapia Ocupacional)	200	8.943,14 por mês	C.R.	Graduação em Pedagogia ou Psicopedagogia, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar como mediador de atividades lúdico-terapêuticas e propostas de educação em saúde, orientando programas e princípios pedagógicos no tratamento e acompanhamento de pacientes do HCPA, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
46	Psicólogo I (Psicologia Hospitalar)	180	8.048,84 por mês	C.R.	Graduação em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia.	Executar as ações de psicologia hospitalar, com ênfase em atendimento a pacientes, familiares e equipes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
47	Técnico em Secretariado	200	4.154,92 por mês	C.R.	Curso Técnico em Secretariado, e - Registro junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego para o exercício da profissão de Técnico em Secretariado, conforme a Lei nº 9.261 de 10 de janeiro de 1996.	Desenvolver atividades administrativas como secretariar reuniões, oferecer apoio administrativo à chefia e a equipe multidisciplinar, classificação, registro, distribuição e arquivo de documentos, correspondências, atendimento telefônico, recepção de clientes (internos e externos), contribuindo para o melhor gerenciamento da área/setor, assegurando melhores resultados para a promoção da saúde dos clientes do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

**** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.**

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 **Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.**

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão pela *Internet*, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal a candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta de divulgações e publicações dos atos e dos procedimentos deste Processo Seletivo Público.**
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo deverão ser efetuadas **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**, no período previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.1.1 É vedada a inscrição de ex-empregado do HCPA caso a aposentadoria, requerida e concedida após a entrada em vigor da EC 103/2019, seja decorrente de prévio vínculo com o hospital.
- 4.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social durante o Processo Seletivo.
- 4.1.2.1 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deve preencher no Requerimento Eletrônico de Inscrição (conforme subitem 4.4 deste Edital) e enviar durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, a Carteira de Nome Social ou Declaração explicitando o uso do Nome Social, datada e assinada pelo próprio candidato. Observação: no campo “Assunto”, o candidato deverá especificar ‘Nome Social’, seu nome completo e o número de sua inscrição. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.
- 4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições e normas estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, **para fins de transparência e publicidade**, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, **disponível no site da FAURGS**, no período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir e confirmar os dados informados e, após, **gerar o boleto bancário**, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 01/07/2025**, conforme Cronograma deste Edital. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, **o documento oficial de identificação, conforme subitem 4.5**, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado para realização da prova.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a 01/07/2025, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**
- 4.4.3 **Não serão aceitos pagamentos por meio de PIX, transferência ou depósito bancário, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não os explicitados neste Edital.**
- 4.5 **Os documentos aceitos para inscrição e identificação de candidato, na aplicação de Provas, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. **O documento, com fotografia atualizada e válido, deverá conter assinatura do candidato e estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **NÃO SERÃO ACEITOS NENHUM TIPO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO OU CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 4.5.1 **Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:**

- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Nível Superior;
- R\$82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos) – Nível Médio.

- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 4.5.3 **Não haverá devolução de taxa paga**, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga pelo candidato.** O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.6 Considerando que todo o procedimento para a inscrição é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas não previstas neste Edital - item 4, mesmo que dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 **O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir seus dados inseridos no sistema de inscrição, sendo de sua total responsabilidade as informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, no prazo previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.11 **Para solicitação de atendimento especial na realização de provas, no período previsto no Cronograma deste Edital, o candidato deverá**
- a) **preencher o Requerimento de Solicitação Especial (modelo do Anexo II);**
 - b) **acessar o site da FAURGS, onde estará disponível o link eletrônico, para envio da documentação;**
 - c) **preencher os dados constantes no link eletrônico, fazer upload do Requerimento de Solicitação e do Atestado Médico digitalizado que especifique e comprove a necessidade do Atendimento Especial.** O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é de 5 Megabytes e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
 - d) **conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação.** Após a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constará seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- 4.5.11.1 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.5.11 deste Edital ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.5.11.2 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.5.12 **Para amamentação, durante a realização da prova, a candidata deverá fazer sua solicitação de acordo com o disposto no subitem 4.5.11, deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.5.13 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as normas deste Edital.
- 4.5.14 A resposta para o pedido de atendimento e/ou condição especial, contendo o tipo de atendimento concedido, deverá ser verificada no *site* da FAURGS.
- 4.6 Da inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar na legislação vigente.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente, para o endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS:**

- **O Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**;

- **Documento de Identificação e CPF, digitalizados**;

- **E o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**

- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos da legislação vigente, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada para o endereço fornecido em seu cadastro, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Para agilizar o chamamento de candidatos, o **Hospital poderá, também**, fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato convocado, no período acima referido, implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial** para a realização de Prova deverá atender ao especificado no subitem 4.5.11 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no referido subitem.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** atenderá o disposto no subitem 4.5.13 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme subitem 4.5.14 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente, nesta condição, somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, classificados dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Da inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.

- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos convocados, conforme subitem 4.9.4, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.**
- 4.9 Dos procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o "Termo de autorização para registro de imagem". O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando
- não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
 - não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração.
- 4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela **não** qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
- 4.11 Da solicitação de isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**
- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados na Lei nº 13.656, de 30/04/18. **Conforme o Art. 1º, da referida lei, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos casos previstos nos seguintes incisos:**
- 4.11.2 **I - para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;**
- 4.11.3 **II - aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**
- 4.11.4 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 **DEVERÃO, até 09/06/25, efetuar** a inscrição eletrônica, conforme instruções do subitem 4.1, **preencher** o campo específico do tipo de isenção – se inscrito no CadÚnico **ou** como doador de medula óssea - **e cumprir, obrigatoriamente, o regimento específico para a isenção pleiteada, disponibilizado no subitem 4.11.**
- 4.11.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Neste caso, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), **deverá:**
- informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, **o número de sua carteira de doador e adicionalmente**

b) acessar link específico, disponível **site da FAURGS**, preencher os dados ali constantes e fazer o **upload** da seguinte documentação: **requerimento de inscrição, o documento de identificação, a carteira de doador e o atestado/laudo contendo a data de doação da medula óssea ou de coleta, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e assinado por médico inscrito no Conselho de Medicina, a fim de comprovar efetivamente sua doação, impreterivelmente até 09/06/25;**

Observação: A documentação acima deverá ter no máximo de 5 *Megabytes* e ser nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

c) conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação. Após a confirmação, o candidato visualizará o protocolo de envio da documentação, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada.

Atenção: A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.11.4.2 ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital. Bem como, não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica e/ou outros fatores que impeçam a transferência de dados.

- 4.11.5 As informações prestadas e **o envio da documentação completa**, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.
- 4.11.6 A FAURGS procederá à consulta aos órgãos gestores e à análise dos documentos enviados pelo candidato, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.11.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I – Ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II – À exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.
- 4.11.9 **O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site da FAURGS, na data prevista no Cronograma deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento das publicações.**
- 4.11.10 O candidato que **não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição**, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **01/07/25**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme cronograma deste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no Cronograma deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo será composto de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.

- 6.2 A classificação será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.
- 6.4 **Em caso de empate na classificação preliminar serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:**
- 1º candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada;
 - 2º maior nota na prova escrita;
 - 3º maior nota na prova prática (se houver);
 - 4º sorteio público.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1 A prova será realizada na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h). A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas do Processo Seletivo serão divulgados no **site** <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados, divulgada no **site**, e não apresente, no local de realização de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** seu ingresso na sala de prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5, que originou sua inscrição, para a identificação em sala de prova.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial, de valor legal, que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal.**
- 7.6.1 O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por Representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Lista de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar relógios, armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos/próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou determinadas em lei.**
- 7.10.1 O candidato que necessitar utilizar aparelhos/próteses auditiva, lupa, óculos escuros, ou outro aparelho, durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando objeto ou adereço acima especificado, deverá identificar e lacrar esse material, antes do início da prova, e armazená-lo em embalagem fornecida pelo fiscal. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 7.13 **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro no Termo de Exclusão.**

- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de Atendimento Especial. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada em data prevista no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Para levar o Caderno de Questões, o candidato deverá se retirar da sala de aplicação de prova transcorrida uma hora e trinta minutos (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica) pré-identificada. O candidato deverá inserir seu nome e número de inscrição na capa do Caderno de Questões, conferir rigorosamente seus dados constantes na Folha de Respostas e assinar no local designado. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser obrigatoriamente cumpridas.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- a) acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução;
- b) preencher o Formulário de Relação de Títulos, disponível no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, **juntamente** com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário;
- c) preencher os dados constantes no *link* eletrônico, conferir se o *upload* da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação. Após a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constará seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- d) anexar a documentação com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Se o nome do candidato for diferente do registrado nos Títulos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);
- e) os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, **congestionamento das linhas de comunicação** e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como o *upload* da documentação e a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas e/ou erros cometidos.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios.**

a) **Títulos adquiridos até a data da publicação do presente edital.**

- b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
- c) Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
- d) Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
- e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
- f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.
- g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
- h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
- i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
- j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessárias para a conclusão do curso.
- k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em "Declaração".

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- Declaração da empresa: deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique claramente cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término.

- Perfil Profissiográfico Previdenciário: o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

- Profissionais Autônomos: somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo essa ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas pelo departamento de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em documento oficial, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, especificando o cargo e período, além da disciplina ministrada.
- m) A comprovação de preceptoria deve ser feita mediante apresentação de atestado ou declaração emitida pela Coordenação da Comissão de Residência ou autoridade similar, em documento oficial, especificando tal atuação e período realizado.
- n) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.
- o) A Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.
- p) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará ou analisará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e Folha de Respostas (Folha Óptica), de acordo com as orientações abaixo:

- 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou de Títulos), o candidato poderá ter vista de sua prova/avaliação.
- 8.1.2 Para visualizar a Folha de Respostas, no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* “área do candidato”, disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado (nos casos de recursos de gabarito e de Prova Escrita). O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada questão ou evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 8.8 O candidato poderá ter acesso a resposta da Banca Examinadora para seu recurso, a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 **Em caso de anulação de questões**, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. **Se houver alteração de gabarito, por ofício ou através de recurso**, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final deste processo, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade do Processo Seletivo será tomada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado)** no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).
- 11.4 **Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado)**
- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva**, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura de Termo Específico para este fim, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.

- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4.3 No caso de aceitação de **vaga definitiva** e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado)**
- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura de Termo Específico para este fim, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.
- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.
- 11.5.3 No caso de aceitação de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios**
- a) A primeira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada um (1) admitido pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. Surgindo vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. **Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão.** Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, **para preenchimento de vaga definitiva**, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. **Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado)**, o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**

- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. Candidato com nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, o pré-requisito estabelecido neste Edital;
- 11.11.6 não ter encerrado seu vínculo empregatício (contratual) com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre por um dos motivos elencados no art. 482 da CLT;
- 11.11.7 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais;
- 11.11.8 os candidatos aprovados nos Processos Seletivos de **Médico I** deverão estar com as especialidades médicas e as áreas de atuação registradas junto ao Conselho Regional de Medicina (RQE);
- 11.11.9 não ter 75 anos de idade ou mais, conforme estabelecido pelo § 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do artigo 37, inciso XVI, referente à acumulação de cargos públicos e, do artigo 37, § 14, referente à aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, incluindo o Regime Geral de Previdência Social, ambos da Constituição Federal.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 **O Cronograma para a realização do Processo Seletivo poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.4.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pelo HCPA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.4.2 For responsável por falsa identificação pessoal e/ou se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste Edital;
- 12.4.3 For apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.4.4 Recusar se submeter, na aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;
- 12.4.5 Faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pelo HCPA, exceto na Prova de Títulos;
- 12.4.6 Não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.4.7 For incorreto ou descortês para com examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.4.8 Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita;
- 12.4.9 **Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;**
- 12.4.10 **Não devolver a Folha de Respostas, ao concluir a Prova Escrita, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.11 Infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.
- 12.5 **São considerados documentos de identificação somente os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**

- 12.6 Para comprovação de experiência profissional, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea n.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O HCPA poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS **não se responsabilizarão** por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros. Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou hospedagem para a realização do Concurso correrão por conta dos candidatos, eximindo-se a FAURGS e o HCPA da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para sua manutenção nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto na legislação vigente.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.
- 12.17 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o HCPA realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 12.18 O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:
- De seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o HCPA, participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
 - Das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.
- 12.19 A FAURGS e o HCPA ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 32 - ANALISTA I (Administração de Pessoal, Benefícios, Remuneração e/ou Seleção)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 30 questões referentes ao conteúdo do bloco I e 10 questões referentes ao bloco II, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões do bloco II. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa: - Ampla Concorrência: os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos

				<p>aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

BLOCO I

- Administração Pública: Disposições gerais (Art. 37 da Constituição Federal de 1988)
- Administração de Cargos e Salários: objetivos, métodos de coletas de dados para análise de cargos, regras para descrever e especificar cargos, descrição e especificação de cargos, métodos de avaliação de cargos, pesquisa salarial (metodologia de coleta, seleção de cargos, mercado, tabulação dos dados), estrutura salarial (curva de referência, estrutura para os diferentes métodos, amplitude de faixas, sobreposição de faixas), política salarial (progressões horizontal e vertical, políticas de administração e manutenção do plano de cargos e salários) e planejamento de carreiras
- Benefícios: plano de saúde, previdência complementar fechada e vale-transporte
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Estrutura organizacional: arquitetura organizacional, aprendizagem organizacional, gestão e organização horizontal, reengenharia e balanced scorecard.
- E-Social e DECTF WEB
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- Legislação de processo seletivo público
- Legislação trabalhista:
 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: Das normas gerais de tutela do trabalho. Da duração do trabalho. Das férias anuais. Da segurança e da medicina do trabalho. Das atividades insalubres ou perigosas. Do contrato individual do trabalho
 - Portaria MTE 671/2021: Da carteira de trabalho e previdência social. Do contrato de trabalho. Do registro de empregados e das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social. Do trabalhador autônomo. Do trabalhador intermitente. Da jornada de trabalho. Da autorização transitória para trabalho aos domingos e feriados. Da autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados. Da prorrogação de jornada em atividade insalubre. Da apuração de parcelas variáveis da remuneração. Dos sistemas e cadastros. Da substituição de prestação de informações nos sistemas CAGED e RAIS. Da Classificação Brasileira de Ocupações
 - Decreto 10.854/2021: Do domicílio eletrônico trabalhista e do livro de inspeção do trabalho eletrônico. Do registro eletrônico de controle de jornada. Da gratificação de natal. Do vale-transporte. Do programa empresa cidadã. Do repouso semanal remunerado e do pagamento de salário nos feriados civis e religiosos
- Legislação previdenciária:
 - Lei 8.212/1991: Da contribuição do segurado. Da Contribuição dos Segurados Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso. Da Contribuição dos Segurados Contribuinte Individual e Facultativo. Da contribuição da empresa. Do Salário de Contribuição.
 - Lei 8.213/1991: Da finalidade e dos princípios básicos da previdência social. Do Regime Geral de Previdência Social. Dos beneficiários. Dos Segurados. Das prestações em geral. Das Espécies de Prestações. Dos Benefícios
- Normas Regulamentadoras nº 32
- Remuneração Estratégica

BLOCO II

- Cálculos trabalhistas e de encargos sociais considerando o conteúdo do Bloco I

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	

1.3	Especialização nas áreas de Direito do Trabalho ou Previdenciário	1,00 ponto	
1.4	Especialização na área de Administração de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas (exceto pré-requisito) (*)	1,00 ponto	
2	Experiência profissional nas áreas de Administração de Pessoal (legislação trabalhista e previdenciária, frequência, rotinas trabalhistas e encargos sociais), Benefícios, Carreira, Cargos e Salários e/ou Seleção, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		5,00 pontos
2.1	Em cargo/função de nível superior	0,10 ponto por mês	
2.2	Em cargo/função de nível médio	0,05 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	
3	Participação em atividade de atualização nas áreas de Administração de Pessoal (legislação trabalhista e previdenciária, frequência, rotinas trabalhistas e encargos sociais), Benefícios, Carreira, Cargos e Salários e/ou Seleção (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		1,50 ponto
3.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor	0,15 ponto por atividade	
3.2	Como participante		
3.2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,12 ponto por atividade	
3.2.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	
3.2.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4	Atividades didáticas nas áreas de Administração de Pessoal (legislação trabalhista e previdenciária, frequência, rotinas trabalhistas e encargos sociais), Benefícios, Carreira, Cargos e Salários e/ou Seleção, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar, além do Título a ser pontuado, o comprovante do pré-requisito.

() Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

Referências Recomendadas

ARAÚJO, L. C. **Organização, Sistemas e Métodos e Tecnologias de Gestão Organizacional**. Vol. 2 Editora Atlas, 2012.

BES, P.; OLIVEIRA, L. Y. M. **Administração de cargos, salários e benefícios**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com as alterações das Emendas Constitucionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 8.373**, de 11 de dezembro de 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 10.854**, de 10 de novembro de 2021. Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos2019-2022/2021/decreto/d10854.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 2.237**, de 4 de dezembro de 2024. Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTFWeb. Disponível em: <https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/141910/visao/vigente>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 4.090**, de 13 de julho de 1962. Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4090.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 4.749**, de 12 de agosto de 1965. Dispõe sobre o Pagamento da Gratificação Prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4749.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.418**, de 16 de dezembro de 1985. Institui o Vale-Transporte e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7418.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.036**, de 11 de maio de 1990. Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8036consol.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.212**, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.213**, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9656.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.990**, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias,

das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025

BRASIL. **Resolução Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias Da União (CGPAR) nº 38**, de 04 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cgpar-me-n-38-de-4-de-agosto-de-2022-420523173>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Resolução Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias Da União (CGPAR) nº 52**, de 17 de abril de 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cgpar-n-52-de-17-de-abril-de-2024-556240908>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Resolução Normativa - RN nº 557**, de 14 de dezembro de 2022. Dispõe sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde e regulamenta a sua contratação, dispõe sobre a contratação de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial por empresário individual e dispõe sobre os instrumentos de orientação para contratação de planos privados de assistência à saúde. Disponível em: <https://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=textoLei&format=raw&id=NDMyOQ==>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Plano de Cargos e Salários e Plano de Funções: Diretrizes e Orientações**. Brasília, dezembro de 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/central-de-conteudo/guias-e-manuais/plano-de-cargos-e-salarios-e-plano-de-funcoes-diretrizes-e-orientacoes.pdf>. Acesso em: 2 abr.2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra. **Portaria nº 5.127**, de 13 de agosto de 2024. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/532194/1/Portaria%20MGI%20N%C2%BA%205.127%2C%20DE%2013%20DE%20AGOSTO%20DE%202024%20-%20Portaria%20MGI%20N%C2%BA%205.127%2C%20DE%2013%20DE%20AGOSTO%20DE%202024%20-%20DOU%20-%20Imprensa%20Nacional.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2025.

MARRAS, J. P.; MARRAS NETO, P. **Remuneração Estratégica**. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2012.

OLIVEIRA, A.; SANTOS, L. C. **Manual de Prática Trabalhista em Tempo Digital**. 53. ed. Pituba: Editora Juspodivm, 2021.

PONTES, B. R.; **Administração de Cargas e Salários**. 20 ed. LTr Editora, 2021

PROCESSO SELETIVO 33 - ASSISTENTE SOCIAL I

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Ampla Concorrência: os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver 10 (dez) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 10 (dez) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros

				(pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:**
 - Sistema ortográfico oficial
 - Uso adequado das classes de palavras
 - Formação de palavras
 - Flexão verbal e nominal
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Termos integrantes da oração
 - Termos acessórios da oração
 - Termos essenciais da oração
 - Crase
 - Pontuação
 - Concordância nominal e verbal
 - Regência nominal e verbal
 - Elementos de estruturação do texto
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
- **Conhecimentos Específicos:**
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
 - Ensino em Serviço Social
 - Ética em Serviço Social
 - Famílias
 - Pesquisa em Serviço Social
 - Questões Contemporâneas em Saúde e em Serviço Social
 - Seguridade Social
 - Serviço Social e Saúde

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional	1,00 ponto	
1.4	Especialização na área de Serviço Social, Saúde, Ciências Sociais ou Educação	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Serviço Social, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Assistente Social, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
3.1	Na área hospitalar	0,10 ponto por mês	
3.2	Na área da saúde (exceto hospital)	0,06 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3.3	Em outras áreas	0,04 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividade de atualização na área de Serviço Social, Saúde, Família, Ciências Sociais ou Educação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por atividade	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	

5	Atividades didáticas na área de Serviço Social, nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como preceptor	0,15 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- ALMEIDA, G. M. et al. **Formas de vulnerabilidade de pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil**. Revista Bioética, Brasília, v. 31, e3470PT, p. 01-10, 2023. ISSN 1983-8034. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-803420233470PT>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- ARAÚJO, L.; GÓIS, G. B.; FREITAS, G. A.; SOUSA, M. G. O. S. **Serviço social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional**. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 81-89, jan/abr., 2020. ISSN 1982-0259. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592020v23n1p81>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- AZEREDO L. F. S. **Neoconservadorismo e neoliberalismo: uma aliança perigosa para a atuação do serviço social em desastres ambientais**. O Social em Questão, [s. l.], v. 23, n. 48, p. 219-242, 2020. ISSN 2238-9091. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552264320009>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.
- BOSCHETTI, I. **Seguridade social**. In: MATOS, M. C.; et al. Dicionário crítico do serviço social na saúde. Uberlândia: Navegando, p. 378-385, 2024. E-book. ISBN 978-65-6070-023-9 Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Dicion%C3%A1rio-Cr%C3%ADtico-do-Servi%C3%A7o-Social-na-Sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 6 mar. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.
- BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.
- CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1996.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.
- FRAGA, P. V. R.; et al. **Entre as ruas e a RAPS: revisão integrativa sobre acesso das pessoas em situação de rua aos serviços de saúde mental**. Ciência e Saúde Coletiva, [periódico na internet], 30:e07752024, 2024. DOI: 10.1590/1413-81232025301.07752024. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/entre-as-ruas-e-a-raps-revisao-integrativa-sobre-aceso-das-pessoas-em-situacao-de-rua-aos-servicos-de-saude-mental/19329?id=19329>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- HORST, C. H. M. **O trabalho de assistentes sociais com famílias mediado pelo Projeto Ético-Político**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, v. 146 (2), e-6628324, 2023. DOI: 10.1590/0101-6628.324. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/5FrV7zK3LVLZqrPQztp8nFM/?lang=pt>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- INCA - Instituto Nacional do Câncer. **Avaliação do serviço social**. In: INCA - Instituto Nacional do Câncer. Avaliação do paciente em cuidados paliativos: cuidados paliativos na prática clínica. Rio de Janeiro, [s. n.], v. 1, cap. 10, p. 127-136, 2022. ISBN 978-65-88517-12-3. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//completo serie cuidados paliativos volume 1.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- LISBÔA, C. O. K.; ARENA, F. X.; RUBBO, A. V. **A população idosa no contexto de desastres: dramas e tramas nos deslocamentos induzidos**. In: BELLINI, M. I. B.; et al. Anais do V SENPINF - Seminário Nacional de Políticas Públicas, Intersetorialidade e Família. Editora PUCRS, Porto Alegre, 2025. ISBN 978-65-5623-509-7. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/edipucrs/acesolvivre/anais/1837/assets/edicoes/2024/arquivos/2.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- LOPES, G. S. M.; LEWGOY, A. M. B.; MARQUES, M. F. **Violência intrafamiliar na infância e adolescência: a percepção dos profissionais de saúde residentes na formação em serviço**. Serviço Social & Saúde, Campinas, v. 19, p. 1-24, e020003, 2020. DOI: 10.20396/sss.v19i0.8661064. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8661064>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- MOREIRA, M. C. **Benefícios Previdenciários**. In: MATOS, M. C.; et al. Dicionário crítico do serviço social na saúde. Uberlândia: Navegando, p. 124-129, 2024. E-book. ISBN - 978-65-6070-023-9 Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Dicion%C3%A1rio-Cr%C3%ADtico-do-Servi%C3%A7o-Social-na-Sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- PAIVA, S. O. C.; ARRUDA, F. T.; BENEDITO, J. C.; KELLER, S. B. A. **Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social**. PerCursos, Florianópolis, v. 24, e0106, 2023. e-ISSN 1984-7246. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/view/22705>. Acesso em: 6 mar. 2025.

SILVA, L. B. **Residência multiprofissional**: notas sobre uma formação através do trabalho em saúde. Revista Libertas, Juiz de Fora, v. 20, n. 1, p. 140-158, jan/jun. 2020. DOI 10.34019/1980-8518. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/27092/20627>. Acesso em: 6 mar. 2025.

SILVA, L. C.; SOUZA, L. T. R. I. **Saúde mental na atenção básica**: uma abordagem social. Aracê, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 3372-3393, 2025. DOI: 10.56238/arev7n1-202. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2975>. Acesso em: 6 mar. 2025.

SPERFELD, C. P.; TILLMANN, L. **Serviço social, direitos humanos e a luta anticapacitista**. Humanidades em Perspectivas, [S. l.], v. 3, n. 6, p. 42-57, 2021. Disponível em: <https://revistasuninter.com/revista-humanidades/index.php/revista-humanidades/article/view/135>. Acesso em: 6 mar. 2025.

**PROCESSO SELETIVO 34 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I
(Imunologia de Transplantes e Medicina Personalizada)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla Concorrência: os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Análise de fragmentos de DNA
- Avaliação laboratorial de imunodeficiências
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Extração de DNA por diferentes métodos
- Medicina Genômica e de Precisão: tipos de herança, Nomenclatura HGVS (Human Genome Variation Society) e classificação de variantes; conceitos e análise de exoma, uso de bases de dados públicos de variantes; biomarcadores em oncologia; noções básicas de bioinformática em genômica; análise de variação do número de cópias de DNA; análise de biomarcadores por biópsia líquida
- Noções básicas de farmacogenética
- PCR (Reação em Cadeia da Polimerase)
- PCR em tempo real
- Preparo de Reagentes
- Refratariedade plaquetária aloimune: identificação de anticorpos antiplaquetários (HLA e HPA) e prova cruzada contra plaquetas
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Sequenciamento de Sanger
- Sequenciamento por NGS (Next-Generation Sequencing)
- Sistema HLA (human leukocyte antigen): genética, nomenclatura, associação com doenças, conceitos e aplicações em transplantes

- Tipificação HLA: PCR-SSO (sequence specific oligonucleotide), SBT (sequence based typing) e NGS
- Transplante de células tronco hematopoéticas: quantificação de células tronco-progenitoras CD34+ e pesquisa de quimerismo
- Transplante de órgãos sólidos: anticorpos anti-HLA, prova cruzada pré-transplante por citometria de fluxo, análise de reatividade contra painel (PRA - panel reactive antibody) e prova cruzada virtual

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/Profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização em Imunologia de Transplantes e/ou Medicina Genômica e/ou Medicina Personalizada	1,00 ponto (máximo 2,00 pontos)	
1.4	Residência Multiprofissional em Saúde	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Imunologia de Transplantes ou Medicina Genômica e de Precisão, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,12 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,12 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Biólogo, Biomédico, Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Generalista, na área de Imunologia de Transplantes e/ou Medicina Genômica e de Precisão, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, webinar, workshop), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Na área de Imunologia de Transplantes e/ou de Medicina Genômica e de Precisão		
4.1.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,20 ponto por atividade	
4.1.2	Com carga horária de 8 até 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Na área de Imunologia, Genética ou Biologia Molecular Humana		
4.2.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2.2	Com carga horária de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. Resolução ANVISA. **RDC nº 61** de 01.12.2009. Dispõe sobre o funcionamento dos Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética que realizam atividades para fins de transplante e dá outras providências. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/res0061_01_12_2009.html. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 786**, de 05 de maio de 2023. Requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-786-de-5-de-maio-de-2023-482394228>. Acesso em: 7 abr. 2025.

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A.; PILLAI, S. **Imunologia Celular e Molecular**. 10. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.

FAGUNDES, I. S. et al. **Diagnosis and treatment of immunological platelet refractoriness by histocompatibility**. Human Immunology 2020 81:(197–201). Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32067841>. Acesso em: 7 abr. 2025.

KEENEY, M. et al. **Single Platform Flow Cytometric Absolute CD341 Cell Counts Based on the ISHAGE Guidelines**. Cytometry (Communications in Clinical Cytometry) 1998, 34:61–70. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/9579602>. Acesso em: 7 abr.2025.

KRISTT, D.; STEIN, J.; YANIY, I.; KLEIN, T. **Assessing quantitative chimerism longitudinally**: technical considerations, clinical applications and routine feasibility. Bone Marrow Transplant. 2007 Mar;39(5):255-68. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/17262064>. Acesso em: 7 abr. 2025.

VIJAYA, K. **The utility of flow cytometry for the diagnosis of primary immunodeficiencies**. Int J Lab Hematol. 2019;41(Suppl. 1):63–72. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31069989/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

NCCN **Guidelines (Treatment by Cancer Type: Colon Cancer, Non-Small Cell Lung Cancer e Melanoma: Cutaneous)**. Disponível em: https://www.nccn.org/guidelines/category_1. Acesso em: 7 abr. 2025.

BLOUIN, A. G., et al. **A practical guide to chimerism analysis**: Review of the literature and testing practices worldwide. Human Immunology 2021 82: (838-849). Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34404545/>. Acesso em: 7 abr.2025.

Sequencing Experience for Life. Disponível em: <https://lifesequencing.blogspot.com/>. Acesso em: 7 abr.2025.

CHOI, H. et al. **A walk through the development of human leukocyte antigen typing**: from serologic techniques to next-generation sequencing. Clinical Transplantation and Research 2024 38 (294-308). Disponível em: <https://www.ctrjournal.org/journal/view.html?uid=2293&vmd=Full>. Acesso em: 7 abr. 2025.

KAUR, N. et al. **A blueprint for electronic utilization of ambiguous molecular HLA typing data in organ allocation systems and virtual crossmatch**. Human Immunology 2020 81 (65-72). Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32057520/>. Acesso em: 7 abr.2025.

BSHI and BTS UK **Guideline on the detection of alloantibodies in solid organ (and islet) transplantation**. Disponível em: <https://bts.org.uk/bshi-and-bts-uk-guideline-on-the-detection-of-alloantibodies-in-solid-organ-and-islet-transplantation/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

HGVS Nomenclature. Disponível em: <https://hgvs-nomenclature.org/stable/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

HU, T.; CHITNIS, N.; MONOS, D.; DINH, A. **Next-generation sequencing technologies**: An overview. Human Immunology 82 (2021) 801-811. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33745759>. Acesso em: 7 abr. 2025

INGRAM, K. J.; O'SHIELDS, E. F.; KIGER, D. F.; GAUTREAU, M. NGS and HLA: The long road ahead. **Human Immunology** 81 (2020) 280-284. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32192758>. Acesso em: 7 abr. 2025.

GEO, J. A.; AMEEN, R.; SHEMMARI, S. A.; THOMAS, J. **Advancements in HLA Typing Techniques and Their Impact on Transplantation Medicine**. Med Princ Pract 2024;33(3):215-231. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/38442703/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

MARSH, S. G. E. et al. **Nomenclature for factors of the HLA system**. 2010. Tissue Antigens, 75, 291–455, 2010. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC2848993/>. Acesso em: 7 abr. 2025

HURLEY, C. K. **Naming HLA diversity**: A review of HLA nomenclature. Human Immunology 82 (2021) 457-465. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32307125/>; Acesso em: 7 abr. 2025.

ROBINSON, J.; BARKER, D. J.; MARSH S. G. E. **25 years of the IOD-IMGT/HLA Database**. HLA, 103(6)e15449. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/38936817/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

GEO, J. A. et al. **Advancements in HLA Typing Techniques and Their Impact on Transplantation Medicine**. Medical Principles and Practice. 2024, 33 (3), 215-231. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/38442703/> Acesso em: 7 abr. 2025.

YIN, Y.; BUTLER, C.; ZHANG, Q. **Challenges in the application of NGS in the clinical laboratory**. Human Immunology 82 (2021) 812-819. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33892986/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

MILLER, D. T. et al. **Recommendations for reporting of secondary findings in clinical exome and genome sequencing, 2021 update**: a policy statement of the american college of medical genetics and genomics (ACMG). Genetics In Medicine, v. 23, n. 8, p. 1391-1398, ago. 2021. Elsevier BV. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34012069/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

MORGANTI, S. et al. **Next-generation sequencing (NGS)**: a revolutionary technology in pharmacogenomics and Personalized Medicine in Cancer. Adv Exp Med Biol (2019); 1168: 9-30. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31713162/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

RICHARDS, S.; AZIZ, N. **Standards and guidelines for the interpretation of sequence variants**: a joint consensus recommendation of the American College of Medical Genetics and Genomics and the Association for Molecular Pathology. Genet Med. 2015 May; 17(5): 405-24. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25741868/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Adolescência No 9, 2018 - **Acne na Adolescência**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/acne-na-adolescencia/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

SEABY, E. G. et al. **Exome sequencing explained**: a practical guide to its clinical application. Brief Funct Genomics. 2016 Sep;15(5):374-84. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26654982>. Acesso em: 7 abr. 2025.

STRACHAN, T.; READ, A. **Genética Molecular Humana**. 4. ed. Artmed, 2013.

THOMPSON & THOMPSON. **Genética Médica**. 8. ed. Elsevier, 2016.

TAN, D.; LYNCH, H. T. **Principles of Molecular Diagnostics and Personalized Cancer Medicine**. 1. ed. Nova York: Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

YONE, S.; THYAGARAJAN, B. **Review of Clinical Next-Generation Sequencing**. Arch Pathol Lab Med. 2017 Nov; 141(11):1544-1557. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/28782984/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

LAM, Y-W. F.; SCOTT, S. A. **Pharmacogenomics**: Challenges and Opportunities in Therapeutic Implementation. 2. ed., 2018.

PROCESSO SELETIVO 35 - FÍSICO I (Imagem)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				

- Definições e conceitos básicos, histórico, padrões de qualidade, integrações e fluxos de trabalho, tecnologia da Informação e gestão e distribuição de dados dos seguintes itens:
 - Business Intelligence (BI)
 - DICOM – Digital Imaging and Communications in Medicine
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Enterprise Imaging
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - HIS – Hospital Information Systems
 - HL7e HL7 FHIR – Health Level Seven
 - IA - Inteligência Artificial
 - Imagens Digitais
 - Interoperabilidade
 - KPI - Key Performance Indicator.
 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
 - Monitores Médicos
 - Noções de Medicina:
 - Anatomia e Fisiologia Humanas
 - Anatomia Radiológica
 - PACS – Picture Archiving and Communication Systems
 - PLN - Processamento de Linguagem Natural.
 - Pós-Processamento de Imagens Médicas
 - Princípios básicos de imagens médicas:
 - Radiologia Digital (DR e CR)
 - Mamografia Digital (DR e CR)
 - Tomografia Computadorizada
 - Radiologia Intervencionista
 - Ressonância Magnética
 - Ultrassonografia
 - Densitometria Óssea:
 - Medicina Nuclear
 - Radioterapia
 - Rede de computadores
 - RIS – Radiology Information Systems
 - Segurança e Saúde do Trabalhador
 - Speech – Reconhecimento de Voz
 - VNA - Vendor Neutral Archive
 - Wi-Fi

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	3,00 pontos
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Residência em Física Médica, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Ministério da Saúde	1,00 ponto	
1.4	Título de Especialista em Física Médica, fornecido pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM)	1,00 ponto	
1.5	Especialização na área da saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação	0,80 ponto (máximo 0,80 ponto)	
2	Produção científica na área da Saúde, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,30 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo (máximo 0,30 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo (máximo 0,30 ponto)	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Físico, na área da Saúde, atuando nos sistemas RIS/PACS e/ou em pós-processamento de imagens médicas, em área hospitalar ou clínicas de saúde, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,20 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área da Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por atividade	2,00 pontos
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o

Referências Recomendadas

- AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE (AAPM). **Interoperability Assessment for the Commissioning of Medical Imaging Acquisition Systems**. Alexandria, VA: AAPM, 2019. Disponível em: https://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_248.pdf. Acesso em: 31 mar. 2025.
- AAMP/RSNA. **Tutorial on Equipment Selection: PACS Equipment Overview**. Displays Systems. RSNA, 2004. Disponível em: <http://pubs.rsna.org/doi/abs/10.1148/rq.243035133>. Acesso em: 11 abril 2025.
- AAMP/RSNA. **Tutorial on Equipment Selection: PACS Equipment Overview**. General Guidelines for Purchasing and Acceptance Testing of PACS Equipment. RSNA, 2004. Disponível em: <http://pubs.rsna.org/doi/abs/10.1148/rq.241035137>. Acesso em: 11 abr. 2025.
- ALI. S. Tejani, TESSA S. Cook, MOHANNAD Hussain, TERI Sippel Schmidt, and O'DONNELL P. Kevin. **Radiology** 2024 311:3 BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 7 abr. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 7 abr. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 11 abr. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 abr. 2025.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 7 abr. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Resolução nº 330**, de 20 de dezembro de 2019. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-330-de-20-de-dezembro-de-2019-235414748?inheritRedirect=true>. Acesso em: 11 abr. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 13.709/2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 11 abr. 2025.
- BUSHBERG, J. T.; et al. **The Essential Physics of Medical Imaging**. Lippincott Wilkins e Wilkins. 3. ed. USA. 2011. 976 p.
- CRAM, D.; ROTH, C. J. & TOWBIN, A. J. **Orders - Versus Encounters-Based Image Capture: Implications Pre- and Post-Procedure Workflow, Technical and Build Capabilities, Resulting, Analytics and Revenue Capture: HIMSS-SIIM Collaborative White Paper**. J Digit Imaging 29, 559–566 (2016). <https://doi.org/10.1007/s10278-016-9888-7>. Acesso em 15 mai. 2025.
- DALRYMPLE, N. C.; et. al. **Introduction to the Language of Three-dimensional Imaging with Multidetector CT**. RadioGraphics. 25: 1409-1428. Disponível em: <http://pubs.rsna.org/doi/full/10.1148/rq.255055044>. Acesso em: 11 abr. 2025.
- GONZALES, R. C.; WOODS, R. E. **Processamento Digital de Imagens**. Pearson Education BR. 3. ed. 2011. 640 p.
- HADJIISKI L, CHA K, CHAN H-P, et al. **AAPM task group report 273: Recommendations on best practices for AI and machine learning for computer-aided diagnosis in medical imaging**. Med Phys. 2023; 50: e1–e24. <https://doi.org/10.1002/mp.16188> Acesso em: 11 abr. 2025.
- HUANG, H. K. **PACS and Imaging Informatics: Basic Principles and Applications**. Wiley-Blackwell. 2. ed. Canada, 2010. 978 p.
- IALI S. T., TESSA S. C., MOHANNAD H., TERI S. S., and O'DONNELL K. P. **Integrating and Adopting AI in the Radiology Workflow: A Primer for Standards and Integrating the Healthcare Enterprise (IHE) Profiles**. Radiology 2024 311:3. <https://doi.org/10.1148/radiol.232653>. Acesso em: 15 mai. 2025.
- KOENIGKAM, S. M. et. al. **Inteligência artificial, aprendizado de máquina, diagnóstico auxiliado por computador e radiômica: avanços da imagem rumo à medicina de precisão**. Radiol Bras. 2019 Nov/Dez; 52(6):387–396. <http://www.rb.org.br/imageBank/pdf/v52n6a11.pdf> Acesso em: 11 abr. 2025
- LASTRUCCI A, WANDAEL Y, BARRA A, MIELE V, RICCI R, LIVI L, LEPRI G, GULINO R.A., MACCIONI G, GIANSANTI D. **Precision Metrics: A Narrative Review on Unlocking the Power of KPIs in Radiology for Enhanced Precision Medicine**. J Pers Med. 2024 Sep 10;14(9):963. doi: [10.3390/jpm14090963](https://doi.org/10.3390/jpm14090963). PMID: 39338217; PMCID: PMC11433247. Acesso em 15 mai. 2025.
- LOOSE, R. W.; VANO, E.; MILDENBERGER, P. et al. **Radiation dose management systems - requirements and recommendations for users from the ESR EuroSafe Imaging initiative**. Eur Radiol 31, 2106–2114 (2021). <https://doi.org/10.1007/s00330-020-07290-x>. Acesso em: 11 abr. 2025
- LIU, Y.; WANG, J. **PACS and Digital Medicine: Essential Principles and Practical Guidance**. CRC Press. 2. ed. USA, 2011. 317 p.
- MAZZONCINI, P. A.; SALOMÃO, S. C. **PACS: Sistemas de Arquivamento e Distribuição de Imagens**. Revista Brasileira de Física Médica. 2009;3(1):131-9. Disponível em: <https://www.rbfm.org.br/rbfm/article/view/39/v3n1p131>. Acesso em: 15 mai. 2025.
- OLIVEIRA, G. L.; OLIVEIRA, D. E. **BI Como Deve Ser - O Guia Definitivo**. Salvador, 2016. 202f.
- PUTZ, R.; PABST, R. **SOBOTTA: Atlas de Anatomia Humana**. Guanabara Koogan. 22. ed. Vol. 1 e Vol. 2. Rio de Janeiro, Brasil. 2006. 864 p.
- REIS E.P., DE PAIVA J.P.Q., DA SILVA M.C.B., RIBEIRO G.A.S., PAIVA V.F., BULGARELLI L., LEE H.M.H., SANTOS P.V., BRITO V.M., AMARAL L.T.W., BERALDO G.L., HAIDAR FILHO J.N., TELES G.B.S., SZARF G., POLLARD T., JOHNSON A.E.W., CELI L.A., AMARO E. Jr. **BRAX, Brazilian labeled chest x-ray dataset**. Sci Data. 2022 Aug 10;9(1):487. doi: [10.1038/s41597-022-01608-8](https://doi.org/10.1038/s41597-022-01608-8). PMID: 35948551; PMCID: PMC9364309.
- ROTH, C. J.; LANNUM, L. M.; PERSONS, K. R. A. **Foundation for Enterprise Imaging: HIMSS-SIIM Collaborative White Paper**, J Digit Imaging (2016) 29:530–538. Disponível: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27245774/>. Acesso em: 11 abr. 2025.
- PIERCE, J.D., KOSARAJU, V., ROSIPKO, B. et al. **Collaborative Development of a PACS-Integrated Quality Control**

Dashboard: a Single Institutional Experience. J Digit Imaging 35, 1350–1357 (2022). <https://doi.org/10.1007/s10278-022-00621-y>. Acesso em: 11 abr. 2025.

PETERSILGE, C. A. **Fundamentals of Enterprise Photodocumentation**: Connecting the Clinical and Technical—a Review of Key Concepts. J Digit Imaging 32, 1052–1061 (2019). <https://doi.org/10.1007/s10278-019-00212-4>. Acesso em: 11 abr. 2025.

WALZ-FLANNIGAN, A., WEISER, J., GOODE, A.R., JUNCK, K., TARBOX, L., DAVE, J.K., Clunie, D.A., McColl, R.W. and Langer, S.G. (2019), **Summary of the AAPM task group 248 report**: Interoperability assessment for the commissioning of medical imaging acquisition systems. Med. Phys., 46: e671-e677. <https://doi.org/10.1002/mp.13571>. Acesso em: 11 abr. 2025.

GUTIERREZ, M. A. et al. **Aplicação da inteligência artificial em imagem cardiovascular**: classificação automática de imagens de radiografia de tórax. Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, v. 32, n. 1, p. 31-38, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.29381/0103-8559/2022320131-8>. Acesso em: 31 mar. 2025.

BEVINS, N. B., et al. (2020), **Practical application of AAPM Report 270 in display quality assurance**: A report of Task Group 270. Med. Phys., 47: e920-e928. <https://doi.org/10.1002/mp.14227>. Acesso em: 31 mar. 2025

PROCESSO SELETIVO 36 - FÍSICO I (Radioterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Braquiterapia
- Detectores de radiação
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dosimetria
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Física das radiações
- Fontes de radiação ionizante
- Noções de medicina: anatomia e oncologia
- Planejamento de tratamento
- Princípios de radiobiologia
- Proteção radiológica
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Sistemas de verificação do tratamento

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		3,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	3,00 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.3	Título de Supervisor de Radioproteção em Radioterapia, fornecido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) dentro do prazo de validade de cinco (5) anos	2,00 pontos	
2	Produção científica na área de Radioterapia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Físico na área de Radioterapia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Radioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por atividade	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	

5	Atividades didáticas na área de Radioterapia, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,10 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 20**, de 2 de fevereiro de 2006. Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando à defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Disponível em: <http://www.sbradioterapia.com.br/pdfs/rdc-20-anvisa.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2025.

ATTIX, F. H. **Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry**. Ed. John Wiley & Sons Inc, 1986.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **TEC DOC – 1151**: aspectos físicos da garantia da qualidade em radioterapia. Rio de Janeiro: INCA, 2000. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//tecdoc-1151_-_aspectos_fisicos_da_garantia_da_qualidade_em_radioterapia.pdf. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRITISH JOURNAL OF RADIOLOGY. **Supplement nº 25**: Central Axis Depth Dose Data for use in radiotherapy. The Institute of radiology, 1996.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NN-3.01. Resolução CNEN 323/24** Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-3/NormaCNENNN3.01.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2025.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NN-5.01. Resolução CNEN 271/21** Regulamento para Transporte Seguro de Materiais Radioativos, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo5/grupo5_nrm571.pdf. Acesso: 26 mar. 2025.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NN-6.02. Resolução CNEN 293/22** Licenciamento de Instalações Radiativas, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-6/NormaCNENNN6.02.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2025.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NN-6.10. Resolução CNEN 277/21** Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radioterapia, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-6/grupo6-nrm610.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2025.

HALL, E. J. **Radiobiology for Radiologist**. 4. ed. USA: J. B. Lippincott Company, 2012.

SEGRETO, H. R. C.; SCORTECCI. **Radiobiologia**: Da Bancada à Clínica. 4. ed. São Paulo: Scortecci, 2024.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Absorbed Dose Determination in External Beam Radiotherapy**: an International Code of Practice for Dosimetry based on Standards of Absorbed Dose to Water. In: Technical Report Series nº 398 (Rev. 1). Vienna: International Atomic Energy Agency, 2024. Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/p15048-DOC-010-398-Rev1_web.pdf. Acesso em: 26 mar. 2025.

PROCESSO SELETIVO 37 - MÉDICO I (Cardiologia: Ecocardiografia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação ecocardiográfica da doença arterial coronariana
- Avaliação ecocardiográfica da endocardite
- Avaliação ecocardiográfica da função sistólica e diastólica de ventrículo esquerdo
- Avaliação ecocardiográfica da miocardiopatia
- Avaliação ecocardiográfica da valva aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar
- Avaliação ecocardiográfica das doenças cardíacas congênitas do adulto
- Avaliação ecocardiográfica das doenças da aorta
- Avaliação ecocardiográfica das doenças do pericárdio
- Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares
- Avaliação ecocardiográfica de massas, tumores e fontes embólicas

- Avaliação ecocardiográfica dos átrios e do ventrículo direito
- Avaliação ecocardiográfica hemodinâmica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ecocardiografia 3D
- Ecocardiografia de contraste
- Ecocardiografia de estresse
- Ecocardiografia e dispositivos cardíacos de assistência ventricular
- Ecocardiografia na Unidade de Tratamento Intensivo
- Ecocardiografia no trans-operatório
- Ecocardiografia no trans-procedimento
- Ecocardiografia transesofágica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Física do Ultrassom
- O exame ecocardiográfico (anatomia cardíaca, transdutores e projeções)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		3,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista em Ecocardiografia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Cardiologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico na área de Ecocardiografia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Cardiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de cardiologia, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, além do Título a ser pontuado, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ACQUATELLA, H. et al. **Recommendations for Multimodality Cardiac Imaging in Patients with Chagas Disease: A Report from the American Society of Echocardiography in Collaboration With the InterAmerican Association of Echocardiography (ECOSIAC) and the Cardiovascular Imaging Department of the Brazilian Society of Cardiology (DIC-SBC).** J Am Soc Echocardiogr. 2018 Jan;31(1):3-25. doi: 10.1016/j.echo.2017.10.019.

BAGGISH, A. L. et al. **Recommendations on the Use of Multimodality Cardiovascular Imaging in Young Adult Competitive Athletes: A Report from the American Society of Echocardiography in Collaboration with the Society of Cardiovascular Computed Tomography and the Society for Cardiovascular Magnetic Resonance.** J Am Soc Echocardiogr. 2020 May;33(5):523-549.

BARBERATO, S. H. et. al. **Posicionamento sobre Indicações da Ecocardiografia em Adultos 2019.** Arq. Bras. Cardiol. 2019;113(1):135-81.

BAUMGARTNER, H. et al. **Recommendations on the Echocardiographic Assessment of Aortic Valve Stenosis: A Focused Update from the European Association of Cardiovascular Imaging and the American Society of Echocardiography.** J Am Soc Echocardiogr. 2017 Apr;30(4):372-392. doi: 10.1016/j.echo.2017.02.009.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

DOHERTY, J. U. et al. ACC/AATS/AHA/ASE/ASNC/HRS/SCAI/SCCT/SCMR/STS 2017. **Appropriate Use Criteria for Multimodality Imaging in Valvular Heart Disease**: A Report of the American College of Cardiology Appropriate Use Criteria Task Force, American Association for Thoracic Surgery, American Heart Association, American Society of Echocardiography, American Society of Nuclear Cardiology, Heart Rhythm Society, Society for Cardiovascular Angiography and Interventions, Society of Cardiovascular Computed Tomography, Society for Cardiovascular Magnetic Resonance, and Society of Thoracic Surgeons. *J Am Soc Echocardiogr.* 2018 Apr;31(4):381-404. doi: 10.1016/j.echo.2017.08.012. Epub 2017 Oct 20. PMID: 29066081.

DOHERTY, J. U. et al. ACC/AATS/AHA/ASE/ASNC/HRS/SCAI/SCCT/SCMR/STS 2019. **Appropriate Use Criteria for Multimodality Imaging in the Assessment of Cardiac Structure and Function in Nonvalvular Heart Disease**: A Report of the American College of Cardiology Appropriate Use Criteria Task Force, American Association for Thoracic Surgery, American Heart Association, American Society of Echocardiography, American Society of Nuclear Cardiology, Heart Rhythm Society, Society for Cardiovascular Angiography and Interventions, Society of Cardiovascular Computed Tomography, Society for Cardiovascular Magnetic Resonance, and the Society of Thoracic Surgeons. *J Am Soc Echocardiogr.* 2019 May;32(5):553-579. doi: 10.1016/j.echo.2019.01.008. Epub 2019 Feb 7.

EDVARSEN, T. et al. **Non-Invasive Imaging in Coronary Syndromes**: Recommendations of The European Association of Cardiovascular Imaging and the American Society of Echocardiography, in Collaboration with The American Society of Nuclear Cardiology, Society of Cardiovascular Computed Tomography, and Society for Cardiovascular Magnetic Resonance. *J Am Soc Echocardiogr.* 2022 Apr;35(4):329-354.

ESTEP, J. D. et al. **Recommendations for Multimodality Imaging of Patients With Left Ventricular Assist Devices and Temporary Mechanical Support**: Updated Recommendations from the American Society of Echocardiography. *J Am Soc Echocardiogr.* 2024 Sep;37(9):820-871.

FROMMELT, P. et al. **Recommendations for Multimodality Assessment of Congenital Coronary Anomalies**: A Guide from the American Society of Echocardiography: Developed in Collaboration with the Society for Cardiovascular Angiography and Interventions, Japanese Society of Echocardiography, and Society for Cardiovascular Magnetic Resonance. *J Am Soc Echocardiogr.* 2020 Mar;33(3):259-294.

HAHN, R. T. et al. **Guidelines for Performing a Comprehensive Transesophageal Echocardiography Examination**: Recommendations from the American Society of Echocardiography and the Society of Cardiovascular Anesthesiologists. *J Am Soc Echocardiogr.* September 2013.

HAHN, R. T. et al. **Recommended Standards for the Performance of Transesophageal Echocardiographic Screening for Structural Heart Intervention**: From the American Society of Echocardiography. *J Am Soc Echocardiogr.* 2022 Jan;35(1):1-76.

KLEIN, A. L. et al. **Clinical Recommendations for Multimodality Cardiovascular Imaging of Patients with Pericardial Disease**. *J Am Soc Echocardiogr.* September 2013.

LANCELLOTTI, P. et al. **The Clinical Use of Stress Echocardiography in Non-Ischaemic Heart Disease**: Recommendations from the European Association of Cardiovascular Imaging and the American Society of Echocardiography. *J Am Soc Echocardiogr.* 2017 Feb;30(2):101-138. doi: 10.1016/j.echo.2016.10.016.

LANG, R. M. et al. **Recommendations for cardiac chamber quantification by echocardiography in adults**: an update from the American Society of Echocardiography and the European Association of Cardiovascular Imaging. *J Am Soc Echocardiogr.* 2015 Jan;28(1):1-39.e14. doi: 10.1016/j.echo.2014.10.003.

LIBBY, P. et al. **Braunwald's Heart Disease**: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 12th, 2022.

MELO, M. G. T. et al. (2021) **Brazilian Position Statement on the Use Of Multimodality Imaging in Cardio-Oncology**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 56. Disponível em: <https://doi.org/10.36660/abc.20200266> Acesso em: 28 jun. 2021.

MITCHELL, C. et al. **Guidelines for Performing a Comprehensive Transthoracic Echocardiographic Examination in Adults**: Recommendations from the American Society of Echocardiography. *J Am Soc Echocardiogr.* 2019. Jan;32(1):1-64. doi: 10.1016/j.echo.2018.06.004. Epub 2018 Oct 1.

MUKHERJEE, M. et al. **Guidelines for the Echocardiographic Assessment of the Right Heart in Adults and Special Considerations in Pulmonary Hypertension**: Recommendations from the American Society of Echocardiography. *J Am Soc Echocardiogr.* 2025 Mar;38(3):141-186.

NAGUEH, S. F. et al. **Recommendations for Multimodality Cardiovascular Imaging of Patients with Hypertrophic Cardiomyopathy**: An Update from the American Society of Echocardiography, in Collaboration with the American Society of Nuclear Cardiology, the Society for Cardiovascular Magnetic Resonance, and the Society of Cardiovascular Computed Tomography. *J Am Soc Echocardiogr.* 2022 Jun;35(6):533-569.

NAGUEH, S. F. et al. **Recommendations for the Evaluation of Left Ventricular Diastolic Function by Echocardiography**: An Update from the American Society of Echocardiography and the European Association of Cardiovascular Imaging. *J Am Soc Echocardiogr.* 2016 Apr;29(4):277-314. doi: 10.1016/j.echo.2016.01.011.

NICOARA, A. et al. **Guidelines for the Use of Transesophageal Echocardiography to Assist with Surgical Decision-Making in the Operating Room**: A Surgery-Based Approach: From the American Society of Echocardiography in Collaboration with the Society of Cardiovascular Anesthesiologists and the Society of Thoracic Surgeons. *J Am Soc Echocardiogr.* 2020 Jun;33(6):692-734.

OTTO, C. M. **Textbook of Clinical Echocardiography**, 7th, 2024.

PANDIAN, N. G. et al. **Recommendations for the Use of Echocardiography in the Evaluation of Rheumatic Heart Disease**: A Report from the American Society of Echocardiography. *J Am Soc Echocardiogr.* 2023 Jan;36(1):3-28.

PELLIKKA, P. A. et al. **Guidelines for Performance, Interpretation, and Application of Stress Echocardiography in Ischemic Heart Disease**: From the American Society of Echocardiography. *J Am Soc Echocardiogr.* 2020 Jan;33(1):1-41.e8. doi: 10.1016/j.echo.2019.07.001. Epub 2019 Nov 15.

PORTER, T. R. et al. **Clinical Applications of Ultrasonic Enhancing Agents in Echocardiography**: 2018 American Society of

Echocardiography Guidelines Update. J Am Soc Echocardiogr. 2018 Mar;31(3):241-274. doi: 10.1016/j.echo.2017.11.013.

SICARI, R. et al. **Stress echocardiography expert consensus statement:** European Association of Echocardiography (EAE) (a registered branch of the ESC).; European Association of Echocardiography. Eur. J. Echocardiogr. 2008 Jul;9(4):415-37. doi: 10.1093/ejechocard/jen175.

ZOGHBI, W. A. et al. **Guidelines for the Evaluation of Valvular Regurgitation After Percutaneous Valve Repair or Replacement:** A Report from the American Society of Echocardiography Developed in Collaboration with the Society for Cardiovascular Angiography and Interventions, Japanese Society of Echocardiography, and Society for Cardiovascular Magnetic Resonance. J Am Soc Echocardiogr. 2019 Apr;32(4):431-475.

ZOGHBI, W. A. et al. **Recommendations for Noninvasive Evaluation of Native Valvular Regurgitation:** A Report from the American Society of Echocardiography Developed in Collaboration with the Society for Cardiovascular Magnetic Resonance. J Am Soc Echocardiogr. 2017 Apr;30(4):303-371. doi: 10.1016/j.echo.2017.01.007. Epub 2017 mar 14.

ZOGHBI, W. A. et al. **Guidelines for the Evaluation of Prosthetic Valve Function With Cardiovascular Imaging:** A Report From the American Society of Echocardiography Developed in Collaboration With the Society for Cardiovascular Magnetic Resonance and the Society of Cardiovascular Computed Tomography J Am Soc Echocardiogr. 2024 Jan;37(1):2-63. doi: 10.1016/j.echo.2023.10.004.

PROCESSO SELETIVO 38 - MÉDICO I (Cirurgia Geral)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abdômen agudo inflamatório
- Abdômen agudo obstrutivo
- Apendicite aguda
- Choque, distúrbios da coagulação e transfusão sanguínea
- Colecistite aguda
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Hemorragia digestiva
- Icterícia obstrutiva
- Infecção de partes moles
- Laparoscopia no abdômen agudo
- Pancreatite aguda
- Perfuração de víscera oca abdominal
- Reposição hidroeletrólítica, cicatrização, nutrição em cirurgia
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Urgências vasculares abdominais

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista em Cirurgia Geral, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), ou Título de Especialista em Cirurgia Digestiva, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva (CBCD)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Cirurgia Geral e/ou Cirurgia Digestiva, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico na área de Cirurgia Geral e/ou Cirurgia Digestiva, nos últimos cinco (5) anos (*)	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área Cirurgia Geral e/ou Cirurgia Digestiva (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por	

		atividade	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Cirurgia Geral e/ou Cirurgia Digestiva, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

ELLISON, E. C.; ZOLLINGER, JR. R. Zollinger Atlas de Cirurgia. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

ROHDE, L.; OSVALDT, A. Rotinas em Cirurgia Digestiva. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

TOWNSEND, C. M. Sabiston Tratado de Cirurgia. 21. ed. São Paulo: Elsevier, 2024.

PROCESSO SELETIVO 39 - MÉDICO I (Cirurgia Transplante Cardiopulmonar)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos anestésicos do transplante pulmonar
- Aspectos nutricionais pré e pós transplante pulmonar
- Avaliação do receptor. Abordagem multidisciplinar
- Complicações clínicas e cirúrgicas pós-operatórias do transplante pulmonar
- Condicionamento pulmonar ex-vivo
- Critérios de seleção do doador de pulmão
- Cuidados pós-operatórios do receptor de transplante pulmonar
- Diagnóstico de morte encefálica e cuidados com o doador
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- ECMO (membrana de oxigenação extra-corpórea) em transplante pulmonar
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fisiologia pulmonar após o transplante de pulmão
- Imunologia em transplante pulmonar
- Imunossupressão no transplante pulmonar
- Indicações e contraindicações ao transplante pulmonar
- Lesão de isquemia e reperfusão pulmonar - aspectos básicos e clínicos
- Métodos de preservação pulmonar
- Particularidades do transplante pulmonar para doença pulmonar obstrutiva crônica
- Reabilitação respiratória pré e pós transplante pulmonar

- Reconhecimento Alogênico e tolerância em transplante pulmonar
- Rejeição aguda e Disfunção Crônica do enxerto pulmonar – aspectos básicos e clínicos
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Técnica cirúrgica do transplante pulmonar
- Transplante cardio-pulmonar
- Transplante pulmonar em doenças pulmonares intersticiais
- Transplante pulmonar em hipertensão pulmonar primária
- Transplante pulmonar inter-vivos
- Transplante pulmonar na fibrose cística
- Transplante pulmonar pediátrico

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Cirurgia Torácica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência Profissional como Médico na área de Transplante Pulmonar, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Cirurgia Torácica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, (a mesma atividade será pontuada somente uma vez).		
4.1	Programa de <i>Fellowship</i> ou curso de capacitação em Transplante Pulmonar, de pelo menos um (1) ano, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Entidade Internacional Equivalente (**)	3,50 pontos por atividade	3,50 pontos
4.2	Como palestrante	0,20 ponto por atividade (máximo 0,60 ponto)	
4.3	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,30 ponto)	
4.4	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,10 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Cirurgia Torácica, nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	0,50 ponto
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Formação de 1 ano: estágio específico na área de Transplante Pulmonar realizado em instituição acadêmica em programa reconhecido, com atividades cirúrgicas efetivamente realizadas. O candidato deverá apresentar declaração mencionando participação cirúrgica.

Referências Recomendadas

ALLEN, J. G.; ARNAOUTAKIS, G. J.; WEISS, E. S. et al. **The impact of recipient body mass index on survival after lung transplantation.**

J HEART LUNG TRANSPLANT 2010; 29:1026. Disponível em: <https://site.abto.org.br/wp-content/uploads/2025/04/RBT-2024-Populacao.pdf>. Acesso em: 15 de abr. de 2025.

ANDREASSON, A. S.; DARK, J. H.; FISHER, A. J. **Ex vivo lung perfusion in clinical lung transplantation - State of the art.** Eur J Cardiothorac Surg. 2014. Nov;46(5):779-88.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BEECKMANS, H.; BOS, S.; VOS, R. **Selection Criteria for Lung Transplantation: Controversies and New Developments.** Semin Respir Crit Care Med. 2021 Jun;42(3):329-345.

BRAUN, A. T.; MERLO, C. A. **Cystic fibrosis lung transplantation**. Curr Opin Pulm Med 2011. Nov;17(6):467-72.

CHEN-YOSHIKAWA, T.F. **Ischemia-Reperfusion Injury in Lung Transplantation**. Cells. 2021 May 28;10(6):1333.

COPELAND, H. et al. **Donor heart and lung procurement: A consensus statement**. The journal of Heart and Lung Transplantation, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.healun.2020.03.020>.

CRESPO, M. M. et al. **ISHLT Consensus Statement on adult and pediatric airway complications after lung transplantation**. The journal of Heart and Lung Transplantation, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.healun.2018.01.1309>.

CHAMBERS, D. C.; PERCH, M.; ZUCKERMANN, A. et al. **The International Thoracic Organ Transplant Registry of the International Society for Heart and Lung Transplantation: Thirty-eighth adult lung transplantation report - 2021; Focus on recipient characteristics**. J Heart Lung Transplant 2021; 40:1060.

FERNANDES, R. C.; SOLER W. V.; PEREIRA, W. A. **Diretrizes Básicas para Captação e Retirada de Múltiplos Órgãos e Tecidos da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos**. São Paulo: ABTO - Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, 2009.

International Society for Heart & Lung Transplantation. Disponível em: <http://www.ishlt.org/>. Acesso em: 15 de abr. 2025.

LEARD, L. E.; HOLM, A. M.; VALAPOUR, M. et al. **Consensus document for the selection of lung transplant candidates: An update from the International Society for Heart and Lung Transplantation**. J Heart Lung Transplant 2021; 40:1349.

LEE, J. C.; CHRISTIE, J. D. **Primary Graft Dysfunction**. Proc Am Thorac Soc Vol 6. pp 39–46, 2009.

LYNCH, J. P.; ROSS, J. D. **Lung and Heart-Lung Transplantation**. Taylor e Francis Group, 2006.

MEYER, K. C.; ALLAN, R. **Bronchiolitis Obliterans Syndrome in Lung Transplantation**. 2013.

NASIR, B. S; KLAPPER, J.; HARTWIG, M. **Lung Transplant from ECMO: Current Results and Predictors of Post-transplant Mortality**. Curr Transplant Rep. 2021 Apr 6:1-11.

NAKAJIMA, D.; DATE, H. **Ex vivo lung perfusion in lung transplantation**. Gen Thorac Cardiovasc Surg. 2021 Apr;69(4):625-630. doi: 10.1007/s11748-021-01609-1. Epub 2021 Mar 8. PMID: 33683575; PMCID: PMC7938286.

SCHOFIELD, P. **Management of Heart and Lung Transplant Patients**. 1998.

SHIELDS'. **General Thoracic Surgery**. 8. ed. Philadelphia, PA: Wolkers Klumer / Lippincott Williams & Williams; 2019.

SHAH, P.; LOWERY, E.; CHAPARRO, C.; VISNER, G. et al **Cystic fibrosis foundation consensus statements for the care of cystic fibrosis lung transplant recipients**. J Heart Lung Transplant. 2021 Apr 22:S1053-2498(21)02283-X.

SNELL, G. I.; YUSEN, R. D.; WEILL, D.; STRUEBER, M.; GARRITY, E.; REED, A.; PELAEZ, A.; WHELAN, T. P.; PERCH, M.; BAG, R.; BUDEV, M.; CORRIS, P. A.; CRESPO, M. M.; WITT, C.; CANTU, E.; CHRISTIE, J. D. **Report of the ISHLT Working Group on Primary Lung Graft Dysfunction, part I: Definition and grading-A 2016 Consensus Group statement of the International Society for Heart and Lung Transplantation**. J Heart Lung Transplant. 2017 Oct;36(10):1097-1103. doi: 10.1016/j.healun.2017.07.021. Epub 2017 Jul 26. PMID: 28942784.

THABUT, G.; MAL, H. **Outcomes after lung transplantation**. J Thorac Dis. 2017 Aug;9(8):2684-2691. doi: 10.21037/jtd.2017.07.85. PMID: 28932576; PMCID: PMC5594127.

The International Thoracic Organ Transplant Registry of the International Society for Heart and Lung Transplantation: 37th adult lung transplantation report, 2020 J Heart Lung Transplant volume 39, issue 10, p1016-1027, october 01, 2020.

RAEMDONCK, D. V.; NEYRINCK, A.; CYPEL, M.; KESHAVJEE, S. (2015), **Ex-vivo lung perfusion**. Transpl Int, 28: 643-656. <https://doi.org/10.1111/tri.12317>. Acesso em: 15 abr. de 2025.

VIGNESWARAN, W. T.; GARRITY, Jr E. R. **Lung Transplantation**. 2016.

WARNECKE, G.; HAVERICH, A. **Lung re-transplantation: review**. Curr Opin Organ Transplant 2012. 17:485–489.

WEILL, D. et al. **A consensus document for the selection of lung transplant candidates: 2014 - an update from the Pulmonary Transplantation Council of the International Society for Heart and Lung Transplantation**. J Heart Lung Transplant, 2015. Jan;34(1):1-15.

ZAFFIRI, L.; LONG, A.; NEELY, M. L.; CHERIKH, W. S.; CHAMBERS, D. C. **Snyder LD Incidence and outcome of post-transplant lymphoproliferative disorders in lung transplant patients: Analysis of ISHLT Registry**. J Heart Lung Transplant. 2020 Oct;39(10):1089-1099. doi: 10.1016/j.healun.2020.06.010. Epub 2020 jun 20.

PROCESSO SELETIVO 40 - MÉDICO I (Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Legislação nacional de transplante de órgãos sólidos
- Gastroenterologia pediátrica:
 - Alergia Alimentar
 - Constipação crônica
 - Pseudo-obstrução intestinal
 - Diarreia crônica
 - Doenças polipóides do trato gastrointestinal
 - Doença celíaca

- Doença do Refluxo Gastroesofágico
- Doenças pépticas e ulcerosas
- Distúrbios da motilidade do trato gastrointestinal
- Distúrbios da interação cérebro-intestino
- Hemorragia digestiva não varicosa
- Doença Inflamatória Intestinal
- Doenças eosinofílicas do trato gastrointestinal
- Falência Intestinal e Transplante Multivisceral
- Nutrição enteral e parenteral
- Fibrose cística
- Pancreatites aguda e crônica
- Hepatologia pediátrica:
 - Colestase neonatal
 - Atresia Biliar
 - Complicações da doença hepática crônica
 - Doença hepática gordurosa
 - Doença hepática metabólica (Galactosemia, Tirosinemia, Doença de Wilson e Deficiência de alfa1antitripsina)
 - Colestases intra-hepáticas familiares (PFICs 1,2,3 e 4 e Síndrome de Alagille)
 - Doenças vasculares do fígado
 - Hepatite autoimune
 - Colangite esclerosante
 - Hepatites virais
 - Insuficiência hepática aguda pediátrica
 - Insuficiência hepática aguda neonatal
 - Hepatoblastoma e hepatocarcinoma
 - Transplante hepático pediátrico
- Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia:
 - Indicações
 - Contraindicações
 - Complicações
 - Diagnóstico
 - Manobras terapêuticas

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	4,00 pontos
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Endoscopia Digestiva, fornecido pela Sociedade Brasileira de Endoscopia/ Associação Médica Brasileira (SOBED/AMB)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,40 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico na área de Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Gastroenterologia Pediátrica, Reabilitação Intestinal e Transplante Multivisceral, Hepatologia Pediátrica, Transplante Hepático e/ou Endoscopia Digestiva (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		
4.1	Programa de <i>Fellowship</i> ou Curso de Capacitação/aprimoramento em Endoscopia Digestiva reconhecido pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED) ou por entidade internacional equivalente (duração mínima de 4 semanas)	0,05 ponto por mês	1,00 ponto
4.2	Programa de <i>Fellowship</i> ou Curso de Capacitação em Reabilitação Intestinal em Pediatria realizado em Programa institucional com cadastro no Ministério da Saúde ou reconhecido por entidade internacional equivalente (duração mínima de 4 semanas).	0,05 ponto por mês	
4.3	Programa de <i>Fellowship</i> ou Curso de Capacitação em Transplante Hepático Infantil realizado em Programa Institucional com cadastro no Ministério da Saúde ou reconhecido por entidade internacional equivalente (duração mínima de 4 semanas).	0,05 ponto por mês	
4.4	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.5	Como participante	0,05 ponto por atividade	

		(máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- ABU-EL-HAIJA, M.; KUMAR, S.; QUIROS, J. A. **Management of Acute Pancreatitis in the Pediatric Population: A Clinical Report From the North American Society for Pediatric Gastroenterology, Hepatology and Nutrition Pancreas Committee.** J Pediatr Gastroenterol Nutr. 2018;66: 159–176. Disponível em: <https://naspghan.org/professional-resources/clinical-guidelines/>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- AMIL-DIAS, J.; OLIVA, S.; PAPADOPOULOU, A. et al. **Diagnosis and management of eosinophilic esophagitis in children: An update from the European Society for Paediatric Gastroenterology, Hepatology and Nutrition (ESPGHAN).** J Pediatr Gastroenterol Nutr. 2024;1–44. Disponível em: <https://www.espgghan.org/knowledge-center?kcc=32fb9cf3-97bd-4e82-87ef-b5411944ec48>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- ATHANAZIO, R. A.; DA SILVA FILHO, L. V. R. F.; VERGARA, A. A. et al. **Diretrizes brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística.** J Bras Pneumol. 2017;43(3):219-245. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC5687954/>. Acesso em: 17 abr. 2025.
- AVERBACH, M. et al. **Atlas de endoscopia digestiva da SOBED.** 2. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2020.
- AYOUB, M. D.; KAMATH, B. M. **Alagille Syndrome: Current Understanding of Pathogenesis, and Challenges in Diagnosis and Management.** Clin Liver Dis. 2022 Aug;26(3):355-370. doi: 10.1016/j.cld.2022.03.002. Epub 2022 Jun 25. PMID: 35868679.
- BENNINGA, M. A.; NURKO, S.; FAURE, C. et al. **Childhood Functional Gastrointestinal Disorders: Neonate/Toddler.** Gastroenterology. 2016;150:1443–1455. Disponível em: <https://theromefoundation.org/wp-content/uploads/childhood-functional-gastrointestinal-disorders-neonate-toddler.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.
- BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 17 abr. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.600**, de 21 de outubro de 2009. Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2600_21_10_2009.html. Acesso em: 17 abr. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde; Secretaria de Políticas de Saúde; Departamento de Atenção Básica; Área Técnica de Saúde do Trabalhador. **Cadernos de Atenção Básica - nº 5: Saúde do Trabalhador.** Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_12.pdf. Acesso em: 6 abr. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde; Secretaria Executiva. **Sistema Único de Saúde: princípios e conquistas.** Brasília: Ministério da Saúde, 2000. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf. Acesso em: 17 abr. 2025.
- COHEN, S.; HYER, W.; MAS, E. **Management of Juvenile Polyposis Syndrome in Children and Adolescents: A Position Paper From the ESPGHAN Polyposis Working Group.** J Pediatr Gastroenterol Nutr. 2019;68:453–462. Disponível em: <https://www.espgghan.org/knowledge-center?kcc=32fb9cf3-97bd-4e82-87ef-b5411944ec48>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- CHAPIN, C. A.; BASS, L. M. **Cirrhosis and Portal Hypertension in the Pediatric Population.** Clin Liver Dis. 2018 Nov;22(4):735-752. doi: 10.1016/j.cld.2018.06.007. Epub 2018 Aug 22. PMID: 30266160.
- DE OLIVEIRA, L. C. L.; SILVA, L. R.; FRANCO, J. M. et al. **Atualização em Alergia Alimentar 2025: posicionamento conjunto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria.** Arq Asma Alerg Imunol. 2025;9(1):5-96. Disponível em: http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=1544. Acesso em: 15 abr. 2025.
- DEMIRBAS, D.; BRUCKER, W. J.; BERRY, G. T. **Inborn Errors of Metabolism with Hepatopathy: Metabolism Defects of Galactose, Fructose, and Tyrosine.** Pediatr Clin North Am. 2018 Apr;65(2):337-352. doi: 10.1016/j.pcl.2017.11.008. PMID: 29502917.
- FAWAZ, R.; BAUMANN, U.; EKONG, U. et al. **Guideline for the Evaluation of Cholestatic Jaundice in Infants: joint recommendations of the north american society for pediatric gastroenterology, hepatology, and nutrition and the european society for pediatric gastroenterology, hepatology, and nutrition.** Journal Of Pediatric Gastroenterology & Nutrition. 2017 jan.; 64

(1): 154-168.

FREEMAN, A. J.; MAQBOOL, A.; BELLIN, M. D. et al. **Medical Management of Chronic Pancreatitis in Children: A Position Paper** by the North American Society for Pediatric Gastroenterology, Hepatology, and Nutrition Pancreas Committee. *J Pediatr Gastroenterol Nutr.* 2021;72: 324–340. Disponível em: <https://naspghan.org/professional-resources/clinical-guidelines/>. Acesso em: 15 abr. 2025.

GOULET, O.; ABI NADER, E.; PIGNEUR, E. et al. **Short Bowel Syndrome as the Leading Cause of Intestinal Failure in Early Life: Some Insights into the Management.** *Pediatr Gastroenterol Hepatol Nutr.* 2019 Jul;22(4):303-329. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31338307/>. Acesso em: 17 abr. 2025.

HOMAN, M.; JONES, N. L.; BONTEMS, P. et al. **Updated joint ESPGHAN/NASPGHAN guidelines for management of Helicobacter pylori infection in children and adolescents (2023).** *J Pediatr Gastroenterol Nutr.* 2024;79: 758–785. Disponível em: <https://naspghan.org/professional-resources/clinical-guidelines/>. Acesso em: 15 abr. 2025.

HYER, W.; COHEN, S.; ATTARD, T. et al. **Management of Familial Adenomatous Polyposis in Children and Adolescents: Position Paper** From the ESPGHAN Polyposis Working Group. *J Pediatr Gastroenterol Nutr.* 2019;68:428–441. Disponível em: <https://www.espgghan.org/knowledge-center?kcc=32fb9cf3-97bd-4e82-87ef-b5411944ec48>. Acesso em: 15 abr. 2025.

HYAMS, J. S.; DI LORENZO, C.; SAPS, M. et al. **Childhood Functional Gastrointestinal Disorders: Child/ Adolescent.** *Gastroenterology.* 2016;150:1456–1468. Disponível em: <https://theromefoundation.org/wp-content/uploads/childhood-functional-gastrointestinal-disorders-child-adolescent.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.

KELSEN, J. R.; SULLIVAN, K. E.; RABIZADEH, S. et al. **North American Society for Pediatric Gastroenterology, Hepatology, and Nutrition Position Paper on the Evaluation and Management for Patients With Very Early-onset Inflammatory Bowel Disease.** *J Pediatr Gastroenterol Nutr.* 2020;70: 389–403. Disponível em: <https://naspghan.org/professional-resources/clinical-guidelines/>. Acesso em: 15 abr. 2025.

KILGORE, A. L.; BORUTA, M. K. R.; AMBARTSUMYAN, L. et al. **Evaluation and management of pediatric refractory constipation: Recommendations from the NASPGHAN neurogastroenterology and motility committee.** *J Pediatr Gastroenterol Nutr.* 2025;80:353–373. Disponível em: <https://naspghan.org/professional-resources/clinical-guidelines/>. Acesso em: 15 abr. 2025.

LARSON-NATH, C.; VITOLA, B. E. **Neonatal Acute Liver Failure.** *Clinics In Perinatology.* 2020 mar; 47 (1): 25-39.

LATCHFORD, A.; COHEN, S.; AUTH, M. et al. **Management of Peutz-Jeghers Syndrome in Children and Adolescents: A Position Paper** From the ESPGHAN Polyposis Working Group. *J Pediatr Gastroenterol Nutr.* 2019;68:442–452. Disponível em: <https://www.espgghan.org/knowledge-center?kcc=32fb9cf3-97bd-4e82-87ef-b5411944ec48>. Acesso em: 15 abr. 2025.

LÓPEZ-TERRADA, D.; STAHLSCHEMIDT, J.; PÉREZ-ATAYDE, A. R. **"Update on pediatric primary liver tumors"**. *Virchows Arch.* 2025 Jan;486(1):23-47. doi: 10.1007/s00428-024-03985-4. Epub 2025 Jan 21. PMID: 39836187.

MIELI-VERGANI, G.; VERGANI, D.; BAUMANN, U. et al. **Diagnosis and Management of Pediatric Autoimmune Liver Disease: espgghan hepatology committee position statement.** *Journal Of Pediatric Gastroenterology & Nutrition.* 2018 feb.; 66 (2): 345-360. Disponível em: https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2018/02000/Diagnosis_and_Management_of_Pediatric_Autoimmune.33.aspx. Acesso em: 17 abr. 2025.

NICASTRO, E.; NORSA, L.; DI GIORGIO, A.; INDOLFI, G.; D'ANTIGA, L. **Breakthroughs and challenges in the management of pediatric viral hepatitis.** *World J Gastroenterol.* 2021 May 28;27(20):2474-2494. doi: 10.3748/wjg.v27.i20.2474. PMID: 34092970; PMCID: PMC8160618.

NORSA, L.; GOULET, O.; ALBERTI, A. et al. **Nutrition and Intestinal Rehabilitation of Children With Short Bowel Syndrome: A Position Paper of the ESPGHAN Committee on Nutrition. Part 1: From Intestinal Resection to Home Discharge.** *J Pediatr Gastroenterol Nutr.* 2023;77: 281–297. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/37256827/>. Acesso em: 17 abr. 2025.

NORSA, L.; GOULET, O.; ALBERTI, A. et al. **Nutrition and Intestinal Rehabilitation of Children With Short Bowel Syndrome: A Position Paper of the ESPGHAN Committee on Nutrition. Part 2: Long-Term Follow-Up on Home Parenteral Nutrition.** *J Pediatr Gastroenterol Nutr.* 2023;77: 298–314. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/37256821/>. Acesso em: 17 abr. 2025.

NURKO, S. **Motility Disorders in Children.** *Pediatr Clin N Am* 64 (2017) 593–612. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/28502440/>. Acesso em: 17 abr. 2025.

PAPADOPOULOU, A; AMIL-DIAS, J; AUTH, KH. et al. **Joint ESPGHAN/NASPGHAN Guidelines on Childhood Eosinophilic Gastrointestinal Disorders Beyond Eosinophilic Esophagitis.** *J Pediatr Gastroenterol Nutr.* 2024;78: 122–152. Disponível em: <https://naspghan.org/professional-resources/clinical-guidelines/>. Acesso em: 15 abr. 2025.

ROSEN, R.; VANDENPLAS, Y.; SINGENDONK, M. et al. **Pediatric Gastroesophageal Reflux Clinical Practice Guidelines: joint recommendations of the north american society for pediatric gastroenterology, hepatology, and nutrition and the european society for pediatric gastroenterology, hepatology, and nutrition.** *J Pediatr Gastroenterol Nutr.* 2018 mar.; 66(3): 516-554. Disponível em: https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2018/03000/Pediatric_Gastroesophageal_Reflux_Clinical.33.aspx. Acesso em: 17 abr. 2025.

SMITH, S. K.; MILOH, T. **Pediatric Liver Transplantation.** *Clin Liver Dis.* 2022 Aug;26(3):521-535. doi: 10.1016/j.cld.2022.03.010. PMID: 35868688.

SQUIRES, J. E.; MCKIERNAN, P.; SQUIRES, R. H. **Acute Liver Failure.** *Clinics In Liver Disease,* 2018 nov.; 22 (4): 773-805. Disponível em: <https://doi.org/10.1097/MPG.0000000000003268>. Acesso em: 25 abr. 2025.

STEVENS, J. P.; GUPTA, N. A. **Recent Insights into Pediatric Primary Sclerosing Cholangitis.** *Clin Liver Dis.* 2022 Aug;26(3):489-519. doi: 10.1016/j.cld.2022.03.009. Epub 2022 Jun 25. PMID: 35868687

SURI A, PATEL D, TECKMAN JH. **Alpha-1 Antitrypsin Deficiency Liver Disease.** *Clin Liver Dis.* 2022 Aug;26(3):391-402. doi: 10.1016/j.cld.2022.03.004. Epub

2022 Jun 25. PMID: 35868681.

SHANKAR, S.; ROSENBAUM, J. **Chronic diarrhoea in children: A practical algorithm-based approach.** J Paediatr Child Health. 2020 Jul;56(7):1029-1038. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32725734/>. Acesso em: 17 abr. 2025.

SZAJEWSKA, H.; CANANI, R. B.; DOMELLÖF, M. et al. **ESPGHAN Position Paper on Management and Follow up of Children and Adolescents With Celiac Disease.** J Pediatr Gastroenterol Nutr. 2022;75: 369–386. Disponível em: <https://www.espghan.org/knowledge-center?kcc=32fb9cf3-97bd-4e82-87ef-b5411944ec48>. Acesso em: 15 abr. 2025.

TAPPER, E. B.; PARIKH, N. D. **Diagnosis and Management of Cirrhosis and Its Complications: A Review.** JAMA. 2023 May 9;329(18):1589-1602. doi: 10.1001/jama.2023.5997. PMID: 37159031; PMCID: PMC10843851.

TABBERS, M. M.; DILORENZO, C.; BERGER, M. Y. et al. **Evaluation and Treatment of Functional Constipation in Infants and Children.** J Pediatr Gastroenterol Nutr. 2014 feb.;58(2):258-74. Disponível em: https://www.naspgghan.org/files/documents/pdfs/cme/jpgn/Evaluation_and_Treatment_of_Functional.24.pdf. Acesso em: 15 abr. 2025.

THAPAR, N.; SALIAKELLIS, E.; BENNINGA, M. A. et al. **Paediatric Intestinal Pseudo-obstruction: Evidence and Consensus-based Recommendations From an ESPGHAN-Led Expert Group.** J Pediatr Gastroenterol Nutr. 2018;66: 991–1019. Disponível em: <https://www.espgghan.org/knowledge-center?kcc=32fb9cf3-97bd-4e82-87ef-b5411944ec48>. Acesso em: 15 abr. 2025.

TURNER, D.; RUEMMELE, F. M.; ORLANSKI-MEYER, E. et al. **Management of Paediatric Ulcerative Colitis, Part 1: Ambulatory Care - An Evidence-based Guideline From European Crohn's and Colitis Organization and European Society of Paediatric Gastroenterology, Hepatology and Nutrition.** J Pediatr Gastroenterol Nutr. 2018;67: 257–291. Disponível em: <https://www.espgghan.org/knowledge-center?kcc=32fb9cf3-97bd-4e82-87ef-b5411944ec48>. Acesso em: 15 abr. 2025.

THIAGARAJAH, J. R.; KAMIN, D. S.; ACRA, S. et al. **Advances in Evaluation of Chronic Diarrhea in Infants.** Gastroenterology. 2018 Jun;154(8):2045-2059. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/29654747/>. Acesso em: 17 abr. 2025.

TURNER, D.; RUEMMELE, F. M.; ORLANSKI-MEYER, E. et al. **Management of Paediatric Ulcerative Colitis, Part 2: Acute Severe Colitis - An Evidence-based Consensus Guideline From the European Crohn's and Colitis Organization and the European Society of Paediatric Gastroenterology, Hepatology and Nutrition.** J Pediatr Gastroenterol Nutr. 2018;67:292–310. Disponível em: <https://www.espgghan.org/knowledge-center?kcc=32fb9cf3-97bd-4e82-87ef-b5411944ec48>. Acesso em: 15 abr. 2025.

VAN RHEENEN, P. F.; ALOI, M.; ASSA, A. et al. **The Medical Management of Paediatric Crohn's Disease: an ECCO-ESPGHAN Guideline Update.** Journal of Crohn's and Colitis. 2021;15(2):171–194. Disponível em: <https://academic.oup.com/ecco-jcc/article/15/2/171/5918800?login=true>. Acesso em: 15 abr. 2025.

VITALE, G.; SCIVERES, M.; MANDATO, C.; D'ADAMO, A. P.; DI GIORGIO A. **Genotypes and different clinical variants between children and adults in progressive familial intrahepatic cholestasis: a state-of-the-art review.** Orphanet J Rare Dis. 2025 Feb 21;20(1):80. doi: 10.1186/s13023-025-03599-2. PMID: 39984942; PMCID: PMC11846186.

ZHANG, L.; EL-SHABRAWI, M.; BAUR, L. A.; BYRNE, C. D.; TARGHER, G.; KEHAR, M. et al. **An international multidisciplinary consensus on pediatric metabolic dysfunction-associated fatty liver disease.** Med. 2024 Jul 12;5(7):797-815.e2.

PROCESSO SELETIVO 41 - MÉDICO I (Medicina de Família e Comunidade)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abordagem Comunitária, Planejamento e Gerenciamento de Unidade de Saúde
- Assistência à saúde da mulher
- Atenção à gestante
- Cuidado de saúde do idoso
- Dinâmica e abordagem familiar
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fundamentos e práticas em Atenção Primária à Saúde
- Medicina de Família e Comunidade: bases conceituais
- Políticas Públicas, Política Nacional de Atenção Básica, atributos da Atenção Primária à Saúde e Redes de Atenção
- Principais problemas de saúde do adulto
- Procedimentos cirúrgicos-ambulatoriais
- Saúde da criança e do adolescente
- Saúde Mental
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

- Vigilância à saúde

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia, Medicina de Família e Comunidade, Atenção Primária à Saúde, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico na área de Atenção Primária à Saúde, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia, Medicina de Família e Comunidade, Atenção Primária à Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,07 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Atenção Primária à Saúde, Medicina de Família e Comunidade, nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 8 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 8 mar. 2025.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. BRASIL. **Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho** em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em 7 fev. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em 7 fev. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. Acesso em: 8 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 108 p. (série f. Comunicação e educação em saúde) (série pactos pela saúde 2006; v. 13). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf. Acesso em: 8 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 588**, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2018/res0588_13_08_2018.html. Acesso em: 8 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS / Ministério da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_redes_atencao_saude_sas.pdf. Acesso em: 8 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, aprovou a PNAB e estabeleceu a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 28 de mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 1**, de 2 de junho de 2021, consolidou as normas sobre Atenção Primária à Saúde. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-de-consolidacao-n-1-de-2-de-junho-de-2021->

324136445. Acesso em: 28 de mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.493**, de 10 de abril de 2024, alterou a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html. Acesso em: 28 de mar. 2025.

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. M. J. **Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. Seções I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; e DIAS, L. C. (org). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

MENDES, E. V. **Desafios do SUS**. Brasília, DF: CONASS, 2019. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/desafios-do-sus/>. Acesso em: 8 mar. 2025.

STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000130805>. Acesso em: 8 mar. 2025.

PROCESSO SELETIVO 42 - MÉDICO I (Medicina do Adolescente)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Acne
- Anticoncepção
- Artrite aguda
- Ciclo menstrual Normal
- Consulta do adolescente
- Crescimento e desenvolvimento normal na adolescência
- Depressão
- Diagnóstico e Tratamento de Hipovitaminose D
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dislipidemia
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ginecomastia
- Hipertensão arterial
- Imunizações em adolescentes
- Incongruência de gênero
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Problemas urológicos
- Puberdade precoce
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Transtornos alimentares
- Uso de substâncias lícitas e ilícitas na adolescência
- Violência

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Certificado na área de atuação em Medicina do Adolescente, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, ou Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria	2,00 pontos	
2	Produção científica na área Medicina do Adolescente ou Pediatria, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	

3	Experiência profissional como Médico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Em Medicina do Adolescente	0,20 ponto por mês	
3.2	Em Pediatria	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área de Medicina do Adolescente ou Pediatria (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade	1,50 ponto
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Medicina do Adolescente ou Pediatria, nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
5.1	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudeflegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudeflegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

Departamento Científico de Medicina do Adolescente, 2019 - **Consulta do adolescente: Abordagem clínica, orientações éticas e legais como instrumentos ao pediatra**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/consulta-do-adolescente-abordagem-clinica-orientacoes-eticas-e-legais-como-instrumentos-ao-pediatra/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Adolescência No 9, 2018 - **Acne na Adolescência**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/acne-na-adolescencia/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Medicina do Adolescente, 2023. **Atualização sobre métodos efetivos de contracepção na adolescência**. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24200f-GPA-ISBN-Atualiza-MetodosEfetivos-Contracepcao-Adl.pdf. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Reumatologia nº 12, 2020 - **Artrite Aguda em crianças e adolescentes**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/artrite-aguda-em-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Endocrinologia, nº 8, 2020 - **Avaliação do crescimento: o que o pediatra precisa saber**. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24038c-ManOrient_-_AvalCrescim_o_que_PediatraPrecisaSaber.pdf. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento nº 8, 2019 - **Depressão na Infância e Adolescência**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/aumento-da-depressao-na-infancia-e-adolescencia-preocupa-pediatras/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Endocrinologia, nº 8, 2020 - **Dislipidemia na criança e no adolescente: Orientações para o pediatra**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/dislipidemia-na-crianca-e-no-adolescente-orientacoes-para-o-pediatra/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Endocrinologia nº 15, 2022 - **Ginecomastia da Adolescência**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/ginecomastia-da-adolescencia/>. Acesso em: 05 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Nefrologia nº 2, 2019 - **Hipertensão Arterial na Infância e Adolescência**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/hipertensao-arterial-na-infancia-e-adolescencia/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Imunizações, 2024 - **Calendário de Vacinação da SBP 2024/2025**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/news/calendario-de-vacinacao-da-sbp-atualizacao-20242025/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Imunizações - **Calendário de Vacinação SBIm do Adolescente**. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-adolescente.pdf>. Acesso em 05 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Adolescência nº 16, 2020 - **Incongruência/Disforia de**

Gênero Atualizado e Revisado. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/incongruenciadisforia-de-genero-atualizado-e-revisado/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Adolescência nº 6, 2018 - **Infecções Sexualmente Transmissíveis na Adolescência.** Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/infeccoes-sexualmente-transmissiveis-na-adolescencia/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Endocrinologia, 2023. **Puberdade Precoce.** Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23953c-DC - Puberdade Precoce.pdf. Acesso em 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Nefrologia, 2020. **Uropediatria** - um guia para pediatras. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Manual_Uropediatria-Final.pdf. Acesso em 05 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Adolescência nº 21, 2021 - **Transtornos alimentares na Adolescência:** Anorexia e Bulimia em tempos de pandemia. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/transtornos-alimentares-na-adolescencia-anorexia-e-bulimia-em-tempos-de-pandemia/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Adolescência nº 22, 2021 - **Bebidas alcoólicas e os prejuízos à saúde da criança e do adolescente** - atualização 2021. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23280b-GPO-BebAlcoolicas e os preju a saude crc e adl.pdf. Acesso em: 05 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Endocrinologia, 2021 - **Uso de esteroides anabolizantes androgênicos por adolescentes:** uma realidade. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/uso-de-esteroides-anabolizantes-androgenicos-por-adolescentes-uma-realidade/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Adolescência nº 8, 2018 - **Violência e saúde de adolescentes e jovens** - Como o pediatra deve proceder? Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/violencia-e-saude-de-adolescentes-e-jovens-como-o-pediatra-deve-proceder/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Endocrinologia, 2024. **Hipovitaminose D em pediatria: diagnóstico, tratamento e prevenção** - Atualização. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2024/novembro/25/24540j-DC_HipovitD_diagn-tratam-prevenc_Atualiz.pdf. Acesso em: 5 abr.2025.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - Departamento Científico de Medicina do Adolescente, 2023 - **Como reconhecer um ciclo menstrual normal no adolescente.** Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24065c-GPA - ComoReconhecer CicloMenstrual NI em Adl.pdf. Acesso em: 5 abr. 2025.

PROCESSO SELETIVO 43 - MÉDICO I (Otorrinolaringologia: Medicina do Sono e Rinologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Adenotonsilectomias: indicações, contraindicações, técnica cirúrgica e complicações
- Anatomia da boca e faringe
- Anatomia da cavidade nasal e seios paranasais
- Anel linfático de Waldeyer: histologia e imunologia
- Aparelhos de pressão positiva na Apneia Obstrutiva do Sono (ASO)
- Aparelhos intraorais no tratamento do ronco primário e síndrome da apneia obstrutiva do sono
- Complicações de rinossinusite
- Diagnóstico por imagem da cavidade nasal e dos seios paranasais
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Epistaxe
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fisiopatologia da síndrome da apneia obstrutiva do sono
- Histologia e fisiologia da mucosa nasossinusal e olfação
- Obstrução nasal
- Polissonografia e monitoração do sono
- Princípios da cirurgia endoscópica das cavidades paranasais
- Rinites
- Rinossinusite aguda
- Rinossinusite crônica
- Rinossinusite fúngica
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Semiologia dos distúrbios do sono
- Síndrome da apneia obstrutiva do sono na infância
- Tratamento cirúrgico para ronco e apneia
- Tratamento clínico na síndrome da apneia obstrutiva do sono

- Tratamento das deformidades septais e da hipertrofia de conchas nasais

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista em otorrinolaringologia, fornecido pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF)	1,00 ponto	
1.4	Certificado de área de atuação em medicina do sono reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela Associação Médica Brasileira - AMB (concurso do convênio AMB)	1,00 ponto	
2	Produção científica nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE) na área de medicina do sono e/ou rinologia	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE) em otorrinolaringologia	0,25 ponto por artigo	
2.3	Artigo publicado em revista não indexada na área de medicina do sono e/ou rinologia	0,15 ponto por artigo	
2.4	Artigo publicado em revista não indexada em otorrinolaringologia	0,05 ponto por artigo	
2.5	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.6	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.7	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico na área de Medicina do Sono e/ou Rinologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,02 ponto por mês	1,00 ponto
4	Participação em atividade de atualização na área de Medicina do Sono e/ou Rinologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		3,00 pontos
4.1	Programa de <i>Fellowship</i> ou curso de capacitação em Rinologia ou Medicina do Sono com certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF) ou por entidade internacional equivalente (**)	3,00 pontos por atividade	
4.2	Como palestrante, como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,15 ponto por atividade (máximo 0,45 ponto)	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,15 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Medicina do Sono e/ou Rinologia, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Documento emitido no exterior: faz-se necessária sua validação de acordo com as normas do Ministério da Educação.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

PIGNATARI, S. S. N.; ANSELMO- LIMA, W. T. **Tratado de Otorrinolaringologia** - 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

PINTO, J. A. **Ronco e Apneia do Sono** - 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.

ROITHMANN, R.; KOSUGI, E. M.; TAMASHIRO, E. **Técnicas Cirúrgicas Básicas em Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervicofacial** 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Thieme Revinter, 2023.

PROCESSO SELETIVO 44 - PEDAGOGO I (Creche)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla Concorrência: os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Escola Inclusiva, estrutura e processos
- Base Nacional Comum Curricular
- Cultura para a paz e comunicação não-violenta
- Didática e práticas pedagógicas na Educação Infantil
- Direitos humanos e prevenção à violência
- Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Educação climática para educadores
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gênero e Sexualidade
- Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016)
- Marcos de desenvolvimento infantil
- Política Nacional de Educação Infantil (PNEI)
- Políticas públicas em Educação
- Qualidade e equidade para a Educação Infantil
- Uso de dispositivos digitais por crianças
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização <i>Latu Sensu</i> em Educação Infantil ou similar, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	Experiência profissional como Pedagogo na área de Educação Infantil, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
3	Participação em atividade de atualização na área de Educação Infantil		1,50

	(congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez).		ponto
3.1	Como palestrante	0,25 ponto por atividade	
3.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
3.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4	Atividades didáticas na área de Educação Infantil, nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
4.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,10 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, além do Título a ser pontuado, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 4 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 4 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 4 abr. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvsm/sau/legis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvsm/sau/legis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 15 mai. 2025.

ALBUQUERQUE, S. S. de; FELIPE, J.; CORSO, L. V. (org.). **Para pensar a docência na educação infantil**. Porto Alegre: Editora Evangraf, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.fmcsv.org.br/biblioteca/qual-papel-docencia-educacao-infantil/>. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.257**, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: educação infantil e ensino fundamental**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal.pdf. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Infantil – PNEI**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnei>. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão**. Diretoria de Políticas de Educação Especial. Nota Técnica Conjunta nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE – Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil. Brasília: MEC/SECADI/DPEE, 2015. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=18047-ntc-02-orientacoes-para-organizacao-oferta-do-aee-na-educacao-infantil&Itemid=30192. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1**, de 17 de outubro de 2024. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=265031-rce_b001-24&category_slug=outubro-2024&Itemid=30192. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. **Crianças, adolescentes e telas: guia sobre uso de dispositivos digitais**. Brasília: SECOM/PR, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas-sobre-usos-de-dispositivos-digitais-versaoweb.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2025.

BUENO, D. da S., BARROS, T. de; FERRAZ, B. M. S., **Práticas pedagógicas na educação infantil**. São Paulo: Fundação Abrindo pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: <https://fadc.org.br/sites/default/files/2020-11/praticas-pedagogicas-na-educacao-infantil.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2025.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. **Crerios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2025.

NOLETO, M. J. **Abrindo espaços: educação e cultura para a paz**. 4. ed. rev. Brasília: UNESCO, Fundação Vale, 2008. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000178532.locale=en>. Acesso em: 15 mai. 2025.

POLETO, M.; SOUZA, A. P. L.; KOLLER, S. H. (Orgs.). **Direitos humanos, prevenção à violência contra crianças e adolescentes e mediação de conflitos**: manual de capacitação para educadores. 1. ed. Porto Alegre: Editora IDEOGRAF, 2013. Disponível em: http://newpsi.bvs-psi.org.br/ebooks2010/pt/Acervo_files/escola_que_protege_direitos_humanos_prevencao_violencia.pdf. Acesso em: 15 mai. 2025.

RIO DE JANEIRO (RJ). Ministério Público. **Políticas Públicas de Educação no Brasil**: reflexões políticas e pedagógicas. Rio de Janeiro: MPRJ, UFF, 2019. Disponível em: http://iear.uff.br/wp-content/uploads/sites/232/2020/06/livro_politicas_publicas_de_educacao_no_brasil_digital.pdf. Acesso em: 15 mai. 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Cartilha de desenvolvimento infantil**: 2 meses a 5 anos. Rio de Janeiro: SBP, 2023. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24327e-Cartilha_de_Developmento-2m-5_anos_compressed.pdf. Acesso em: 15 mai. 2025.

THIENGO, E. R.; RIBEIRO, G. A. M. **Discutindo gênero e sexualidade na escola**: um guia didático-pedagógico para professores. Vitória: Instituto Federal do Espírito Santo, 2019. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/561404/2/MPECM_Produto%20Educativo%20Educativo_E-book_Guilherme%20Augusto%20Maciel%20Ribeiro_Turma%202015-DS_%20V%20final_21.10.2019.pdf. Acesso em: 15 mai. 2025.

UNESCO. **Educação climática**: guia prático para famílias e educadores. São Paulo: UNESCO, 2024. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/1445/1315/5100>. Acesso em: 15 mai. 2025.

PROCESSO SELETIVO 45 - PEDAGOGO I (Unidade de Educação Física e Terapia Ocupacional)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla Concorrência: os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA: <ul style="list-style-type: none"> • Cuidados Paliativos • Desenvolvimento Humano e Saúde • Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) • Educação em Saúde • Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal • Ludicidade no Contexto Hospitalar • Pedagogia Hospitalar • Política de Humanização • Política de Inclusão • Psicomotricidade • Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho • Trabalho em Equipe Multidisciplinar 				

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia ou Pedagogia Hospitalar	1,50 ponto	
2	Produção científica na área de Pedagogia ou Psicopedagogia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Pedagogo na área de Pedagogia ou Psicopedagogia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia e/ou Pedagogia Hospitalar (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por atividade	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Pedagogia ou Psicopedagogia, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
BRASIL. Decreto nº 1.171 , de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 7 abr. 2025.			
BRASIL. Lei nº 8.080 , de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm . Acesso em: 7 abr. 2025.			
BRASIL. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32 . Acesso em: 18 fev. 2025.			
BRASIL. Portaria nº 529 , de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html . Acesso em: 7 abr. 2025.			
BRASIL. Resolução RDC nº 36 , de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html . Acesso em: 7 abr. 2025.			
BRASIL, Lei nº 13.146 , de 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm . Acesso em: 20 mar. 2025.			
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização 1. ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_humanizacao_pnh_1ed.pdf . Acesso em: 27 mar. 2025.			
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.681 , de 7 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3681_22_05_2024.html . Acesso em: 27 mar. 2025.			
CARDOSO, C. G., HENNINGTON, E. A. (2022). Trabalho em equipe e reuniões multiprofissionais de saúde: uma construção à espera pelos sujeitos da mudança . Trabalho, Educação E Saúde, 9(supl.1). https://doi.org/10.1590/S1981-77462011000400005 . Disponível em: https://www.tes.epsiv.fiocruz.br/index.php/tes/article/view/1508 . Acesso em: 27 mar. 2025.			
CARON, J. Psicomotricidade: um recurso envolvente na psicopedagogia para a aprendizagem . Revista de Educação do IDEAU, v. 5, n. 10, p. 1-17, 2010. Disponível em: https://www.bage.ideal.com.br/wp-content/files_mf/e4009326097b8ed3a056965fe86fc942208_1.pdf . Acesso em: 4 abr. 2025.			
D'ALESSANDRO, M. P. S. et al. Manual de Cuidados Paliativos . 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. Capítulo 1 e 22. E-book. Disponível em: https://hospitais.proadi-sus.org.br/manual-cuidados-paliativos.pdf . Acesso em: 27 mar. 2025.			

DOS SANTOS, A.; COSTA, G. M. T. **A psicomotricidade na educação infantil: um enfoque psicopedagógico.** Revista de Educação do IDEAU, v. 10, n. 22, 2015 Disponível em: https://www.getulio.ideau.com.br/wp-content/files_mf/39aa38262d02c2edb9c379b1fe67796e278_1.pdf. Acesso em: 4 abr. 2025.

FERNANDES, J. M. G. A.; GUTIERRES FILHO, P. J. B.; REZENDE, A. L. G. **Psicomotricidade, jogo e corpo-em-relação: contribuições para a intervenção/**Psychomotricity, play and body-in-relation: contributions to intervention. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, [S. l.], v. 26, n. 3, p. 702–709, 2018. DOI: 10.4322/2526-8910.ctoEN1232. Disponível em: <https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/2036>. Acesso em: 4 abr. 2025.

HENDLMEIER, I. et al. (2019). **Care challenges in older general hospital patients:** Impact of cognitive impairment and other patient-related factors. Herausfordernde Pflegesituationen bei älteren Patienten im Allgemeinkrankenhaus: Der Einfluss kognitiver Beeinträchtigung und anderer patientenbezogener Faktoren. Zeitschrift für Gerontologie und Geriatrie, 52(Suppl 4), 212–221. <https://doi.org/10.1007/s00391-019-01628-x>. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC6821661/>. Acesso em: 21 mar. 2025.

KISHIMOTO, T. M. et al; **Tratado da brinquedoteca hospitalar:** humanização, teoria e prática. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2022. Capítulo 2.

LOPES, A. P., LARANJEIRAS, A. L. C., NEVES, R. W. S., & ALENCAR, V. V. (2021). **O uso excessivo das tecnologias digitais e seus impactos nas relações psicossociais em diferentes fases do desenvolvimento.** Caderno De Graduação - Ciências Biológicas E Da Saúde - UNIT - ALAGOAS, 6(3), 166. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cdgsaude/article/view/8964>. Acesso em: 21 mar. 2025.

RIBEIRO, M. A. et al. **Educação em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).** Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences, v. 6, n. 6, p. 1812-1823, 2024. <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2024v6n6p1812-1823>. Disponível em: <https://bjhs.emnuvens.com.br/bjhs/article/view/2415>. Acesso em: 27 mar. 2025.

VIEIRA, J. L. **Psicomotricidade relacional:** a teoria de uma prática. Perspectivas Online 2007-2011, v. 3, n. 11, 2009. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/hevila/Perspectivasonline/2009/vol3/no11/14.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.

PROCESSO SELETIVO 46 - Psicólogo I (Psicologia Hospitalar)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla Concorrência: os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação Clínica Psicológica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Psicologia do Desenvolvimento
- Psicologia Hospitalar
- Psicologia na Terapia Intensiva

- Psicopatologia
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional em Saúde	2,00 pontos	
1.4	Especialização em Psicologia Hospitalar	2,00 pontos	
2	Produção científica na área de Psicologia Hospitalar, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Psicólogo na área de Psicologia Hospitalar, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Psicologia Hospitalar (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante com carga horária mínima de 8h	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas como docente de graduação ou pós-graduação na área de psicologia hospitalar, nos últimos cinco (5) anos	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.

BAPTISTA, C. H. V.; WOSNES, C. J.; FONSECA, R. N. (orgs). **Psicologia hospitalar: desafios do cotidiano: da vida adulta à velhice**. São Paulo: B307, Livraria e saúde, 2023.

BARROS, V. F. R. (org). **A saúde mental na atenção à criança e ao adolescente: os desafios da prática pediátrica**. Seções 8, 9, 10. São Paulo: Editora Atheneu, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional dos psicólogos**. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica.pdf. Acesso em: 31 mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para atuação de psicólogos (os) nos serviços hospitalares do SUS**. 1. ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf. Acesso em: 31 mar. 2025.

RESOLUÇÃO ESCRITA DE DOCUMENTOS 06/2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicada-nova-resolucao-sobre-elaboracao-de-documentos-escritos/>. Acesso em: 31 mar. 2025.

EIZIRIK, C. L.; AGUIAR, R. W.; SCHESTATSKY, S. S. (orgs). **Psicoterapia de Orientação Analítica: Fundamentos teóricos e clínicos**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. Partes II, III e V.

EIZIRIK, C. L.; BASSOLS, A. M. S. (orgs). **O ciclo da vida humana: uma perspectiva psicodinâmica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GABBARD, G. O. **Psiquiatria psicodinâmica na prática clínica**. Seção II. Porto Alegre: Artmed, 2016.

HUTZ, C. S.; BANDEIRA, D. R.; TRENTINI, C. M.; REMOR, E. (orgs). **Avaliação Psicológica nos Contextos de Saúde e Hospitalar**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

SANTOS, L. C.; MIRANDA, E. M. F.; NOGUEIRA, E. L. (orgs); **Psicologia, saúde e hospital**: contribuições para a prática profissional. Belo Horizonte: Ed. Artesã, 2015.

SANTOS, C. S. S.; CARDOZO, D. L.; HEMESATH, T. P. (orgs). **Psicologia Hospitalar na Alta Complexidade**: Teoria, Técnica e Prática Assistencial 2022.

TISSER, L. (org). **Transtornos psicopatológicos na infância e na adolescência**. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2018.

PROCESSO SELETIVO 47 - TÉCNICO EM SECRETARIADO

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 5 de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada, e Redação, valendo 2,00 pontos.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem, no mínimo, 5 questões de Português, 2 questões de Informática e 20 questões da prova objetiva. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla concorrência: os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver dez (10) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dez (10) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:** Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. Formação de palavras. A oração - Período simples e período composto (coordenação e subordinação). Análise sintática da Frase. Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- **Informática:** Boas práticas em segurança digital (compartilhamento de dados, armazenados em nuvem, envio de e-mails - cc/cco, identificação de links maliciosos ocultos por hyperlinks, manipulação de dados pessoais e funcionais na web, cuidados no envio de documentos institucionais por e-mail, boas práticas na escolha de senhas). Segurança da informação: Noções de vírus e outras ameaças virtuais. Noções de segurança na WEB, navegação segura, princípios de segurança de redes (endereçamento, protocolos e portas). Noções de certificação digital e assinatura digital, uso de criptografia (simétrica e assimétrica). Ferramentas de nuvem para edição de textos e planilhas (Suíte de Aplicativos do Google e Microsoft Office 365). Planilhas MS-Excel 2016 ou superior e Google Planilha: Fórmulas com referência absoluta e relativa; Funções de data e hora, funções de texto, funções lógicas, funções de procura e referência, funções matemáticas e tabelas dinâmicas. Editor de texto MS-Word 2016 ou superior e Google Documentos

• **Conhecimentos Específicos:**

- Comunicação Empresarial e netiqueta
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão de Eventos (Cerimonial e Protocolo/Tipos de Eventos)
- Gestão de processos. Gestão de pessoas. Gerenciamento dos recursos materiais e financeiros.
- Lei de Regulamentação do Secretariado. Código de Ética do Profissional de Secretariado.
- Redação Técnica (Tipos de documentos. Forma de Tratamento)
- Técnicas Secretariais (Atendimento ao Público/Recepção. Atendimento telefônico. Atendimento a adequado às pessoas com deficiência. Comunicação Não Violenta. Inteligência Emocional. Sistema de Gestão de Documentos. Tecnologia de Informação. Técnicas e Métodos de Arquivo)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.

• **Redação:**

O candidato será solicitado a redigir um texto de caráter argumentativo sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e por ser uma reflexão articulada em torno do tema. Nesse sentido, uma boa redação deverá apresentar as seguintes características:

- coesão e coerência textual;
- grau de informatividade e criticidade compatível com o que se pode prever de um profissional de nível médio;
- uso conveniente de referência a fontes de informação – fornecidas na proposta ou conhecidas pelo candidato – através de citações, paráfrases, alusões e relatos, etc.;
- uso adequado de vocabulário, processos de coordenação e subordinação, sinais de pontuação, estruturas de língua escrita padrão e convenções ortográficas.

O candidato deverá demonstrar o discernimento de que todo o texto instaura uma interação – um contato entre o autor e o leitor por meio da escrita - e que, no caso específico da redação a ser solicitada, trata-se de uma situação em que os dois pólos envolvidos se desconhecem e não partilham da mesma situação de tempo/espaço. Resulta daí a necessidade de o candidato demonstrar um manejo adequado de todas as dimensões acima citadas, para que a comunicação se realize eficientemente.

- **Critérios de Avaliação da Redação:**

O processo de atribuição de notas consta de duas avaliações independentes, cada uma realizada por um professor. A nota final do candidato é a média aritmética entre as duas. As duas avaliações, porém, correspondem a diferentes paradigmas. A primeira correção é dita "analítica". Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios: Estrutura e Conteúdo (compreendendo: abordagem do tema; tipos de texto; ponto de vista; autonomia; estrutura do parágrafo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade; organicidade; qualidade estilística) e Expressão (dividida em: convenções ortográficas; morfossintaxe; pontuação; sintaxe; semântica). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira correção. Cada campo de critério vale até 30 pontos. Esses pontos serão convertidos, para fins de exame de distanciamento de nota entre a avaliação dos dois professores, em um escore de zero (0) a dez (10) pontos. A segunda correção é dita "holística". Nesta correção, um segundo corretor avalia o texto não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau dentro do escore zero (0) a dez (10). Tanto a primeira correção, quanto a segunda, tem o mesmo peso na nota final atribuída à redação, que será expressa conforme a pontuação estabelecida para esta Prova neste Edital. Se a nota da primeira correção tiver um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos da segunda correção, a redação será reavaliada por um terceiro professor, que examinará as duas avaliações realizadas e atribuirá uma nova ou igual nota para cada uma das avaliações, desfazendo a diferença de 2,5 pontos entre as duas correções. A nota da redação reavaliada será considerada a nota final.

- **Receberá nota zero (0) a redação que:** - não respeitar o número mínimo e máximo estabelecido nas instruções da proposta da redação, excluindo-se o título; - fugir ao tema ou não atender ao tipo de texto solicitado; - conter marcas, sinais ou quaisquer outras formas de identificação.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico em Secretariado, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
2	Participação em atividade de atualização na área de Secretariado, atendimento ao Público, Informática, Língua Estrangeira ou Gestão em Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,50 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,25 ponto por	

2.3	Com carga horária de 5 a 20 horas	atividade 0,10 ponto por atividade	
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
<p>BORGES, L. A nova etiqueta para secretárias. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2009.</p> <p>BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 mai. 2025.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 jun. 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 mai. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32. Acesso em: 7 fev. 2025.</p> <p>BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudeflegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.</p> <p>BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudeflegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 7 fev. 2025.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 30.012, de 31 de dezembro de 1980. Aprova as Normas do Cerimonial Público Estadual. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=25767&hTexto=&Hid_IDNorma=25767. Acesso em: 23 mai. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Regulamenta situações de conflito de interesse no âmbito da administração pública federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 maio 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l12813.htm. Acesso em: 23 mai. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 jul. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/L13303.htm. Acesso em: 26 mai. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 dez. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Acesso em: 23 mai. 2025.</p> <p>CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.</p> <p>CERT.BR. Cartilha de segurança para a Internet. Disponível em: https://cartilha.cert.br. Acesso em: 26 mai. 2025.</p> <p>COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA. Comissão de Ética Pública. Presidência da República. Disponível em: https://www.gov.br/cep/pt-br. Acesso em: 23 mai. 2025.</p> <p>CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.</p> <p>D'ELIA, Bete; AMORIM, Magali; SITA, Maurício. Excelência no secretariado: a importância da profissão nos processos decisórios: como assessorar e atingir resultados corporativos e pessoais com competência e qualidade. São Paulo: Literare Books International, 2021.</p> <p>DUBOW, C.; GARCIA, E. L.; KRUG, S. B. F. Percepções sobre a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência em uma Região de Saúde. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 42, n. 117, p. 455-467, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/GjnT8QwD5CMYd9sSWBjw8C/?lang=pt. Acesso em: 20 mai. 2025.</p> <p>FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS. Código de Ética do Profissional de Secretariado. Disponível em: https://fenassec.com.br/site/b_osecretariado_codigo_etica.html. Acesso em: 21 mai. 2025.</p> <p>FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS. Lei de Regulamentação da Profissão. Disponível em: https://fenassec.com.br/site/b_osecretariado_lei_regulamentacao.html. Acesso em: 21 mai. 2025.</p> <p>FERREIRA, A. P. C. Qualidade na recepção: encantando o paciente no dia a dia. São Paulo: DOC Editora, 2009.</p> <p>GOOGLE. Documentação dos fornecedores das ferramentas de nuvem e dos serviços de armazenamento em nuvem. Disponível em: https://support.google.com/a/users#topic=11499463. Acesso em: 26 mai. 2025.</p> <p>LIMA, A. C.; SILVA, M. A. O acesso das pessoas com deficiência aos serviços de saúde: a percepção de profissionais e gestores da atenção primária à saúde. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 29, n. 4, e180371, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sausoc/a/WFs5TNf98MyzHrdkcQNMDdj/. Acesso em: 20 mai. 2025.</p> <p>LUFT, Celso Pedro. Moderna gramática brasileira. 7ª edição. Porto Alegre: Globo, 1986.</p> <p>MARCELINO, K. J. A comunicação não violenta como método de escuta ativa. Revista Científica da Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, São Paulo, ano 6, n. 5, p. 47-63, 2022. Disponível em: https://revista.abonacional.org.br/files/edicoes/artigos/revista_cientifica_ABO_2022-2.pdf. Acesso em: 23 mai. 2025.</p> <p>MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da secretária. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>MICROSOFT. Documentação dos fornecedores das ferramentas de nuvem e dos editores de texto e planilhas. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/. Acesso em: 26 mai. 2025.</p> <p>MISOZCKY, M. C. A.; GUEDES, P. Planejamento e programação na administração pública. 3. ed. rev. atual. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2016. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/401413/1/Planejamento_Programacao_Adm_Publica_3ed_GRAFICA.pdf. Acesso em: 23 mai. 2025.</p> <p>NIC.BR. Cidadão na Rede. Disponível em: https://cidadonarede.nic.br/pt/. Acesso em: 26 mai. 2025.</p> <p>NIC.BR. Internet Segura. Disponível em: https://internetsegura.br. Acesso em: 26 mai. 2025.</p> <p>PEREIRA, M. A.; OLIVEIRA, C. R. A importância do uso da netiqueta. Ribeirão Preto: UNAERP, [2021]. Disponível em: https://www.unaerp.br/documentos/2154-a-importancia-do-uso-da-netiqueta/file. Acesso em: 23 mai. 2025.</p> <p>PINOCHÉ, L. H. C. Tendências de tecnologia de informação na gestão da saúde. O Mundo da Saúde, São Paulo, v. 35, n. 4, p. 382-394, 2011. Disponível em:</p>			

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/artigos/tendencias_tecnologia_informacao_gestao_saude.pdf. Acesso em: 23 mai. 2025.
RODRIGUES, F.; MENDES, C. **Inteligência emocional com ênfase no serviço público**. Revista Acadêmica Online, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 45-59, 2019. Disponível em: <https://revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/view/130/256>. Acesso em: 23 mai. 2025.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

Prof.^a Helena Ayako Sueno Goldani,
Coordenadora da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 04/2025 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do(a) candidato(a))

(nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário) – **Obs.: Atender o especificado no subitem 4.5.11.**

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o **ATESTADO MÉDICO com CID** e o **Documento de Identificação e CPF**, digitalizados.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 04/2025 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do(a) candidato(a))

(nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização de provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: No prazo especificado no cronograma deste Edital, o candidato que necessite de atendimento e/ou condição especial deverá preencher esta solicitação e anexá-la, juntamente com a digitalização do Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade e/ou condições diferenciadas de que necessite, em **link eletrônico, disponível no site da FAURGS**, conforme subitem 4.5.11 do Edital.

As solicitações serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento**.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

